

CADERNO PARA VOTAÇÃO DO PPPI

Plenárias da Etapa 3

Legenda para os trechos em destaque na redação deste caderno do PPPI:

AMARELO - proposta de alteração de texto

~~TACHADO~~ - texto que foi substituído pela proposta em amarelo

VERDE - proposta de inclusão de texto

VERMELHO - observações da equipe de sistematização

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

O Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) visa estabelecer princípios e diretrizes destinadas a orientar o trabalho pedagógico institucional relativo às ações em âmbito educacional no seu sentido mais *stricto*. O desdobramento das suas proposições indica também o estabelecimento da identidade institucional e das formas de interlocução do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás com a sociedade e vice-versa. Assim, a elaboração do PPPI representa a assunção formal de um tipo de educação e, principalmente, a exposição transparente para a sociedade de como, a partir de determinados princípios, se tem buscado construir a formação profissional técnica e tecnológica no IFG.

Para a Instituição a elaboração do PPPI se dá num momento histórico cujos desafios passam, de um lado, por reconstruir práticas educacionais avançadas e emancipatórias (como, por exemplo, a educação integrada) e, de outro lado, por reafirmar os fundamentos da educação pública, gratuita e de qualidade, assim como por estabelecer vínculos com as novas necessidades sociais e culturais de sujeitos plenos de direito, como colocado pela Constituição Brasileira.

As novas proposições colocadas para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica exigem ações e regulamentações adequadas à nova realidade vigente. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, como integrante da Rede Federal, incorporou outros níveis e modalidades de educação, ampliando e transformando sua natureza.

Nessa perspectiva, há de se pensar e de promover, efetivamente, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão; portanto, o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) se afirma como um documento vivo, dinâmico e, por isso mesmo, representativo das ideias e práticas em construção, que buscam criar e recriar princípios, ações e normas que possibilitem a formação integral do

ser humano. Ser humano historicamente constituído e permanentemente vinculado às necessidades sociais e culturais, fundamentalmente àquelas oriundas de setores que há muito foram excluídos da apropriação das riquezas e dos benefícios proporcionados pelo avanço da ciência e da tecnologia e da participação efetiva nas decisões políticas.

a. PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS GERAIS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS DA INSTITUIÇÃO

A construção do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) está assentada nos seguintes princípios: integração entre conhecimento geral e conhecimento específico e entre teoria e prática; formação técnica e tecnológica, com desenvolvimento da capacidade investigativa, reflexiva e crítica, devidamente articuladas às questões artístico-culturais que a esses princípios permeiam; formação básica sólida e formação profissional abrangente, capacitando a/o cidadã/ão jovem e adulta/o de maneira autônoma na sua relação com as demandas de conhecimentos oriundos, não só de sua área profissional, mas também de sua relação social; respeito à diversidade da produção do conhecimento, da cultura, de gênero, de formas de apreensão do conhecimento e de necessidades físicas, cognitivas e emocionais.

A *indissociabilidade* entre ensino, pesquisa e extensão deve orientar a construção das ações e definir os objetivos da instituição. Assim, esse princípio torna-se a base para a realização de projetos, que podem ser induzidos a partir de ações integradas entre as Pró-Reitorias.

É relevante também estabelecer instrumentos que favoreçam a realização de ações de extensão, pesquisa ou ensino. Esse aspecto deve estar presente nos projetos de curso e nas políticas, como um objetivo definidor de uma cultura institucional que compreende como indissociáveis as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

~~No PPPI e na prática educativa, postula-se a defesa da formação omnilateral, ou seja, verdadeiramente integral do ser humano, pressupondo, portanto, estabelecer nos currículos e na prática político-pedagógica da Instituição a articulação entre educação, cultura, arte, ciência e tecnologia, nos enunciados teóricos, metodológicos, políticos e pedagógicos da ação educativa institucional.~~

No PPPI e na prática educativa, postula-se a defesa da formação omnilateral, ou seja, verdadeiramente integral do ser humano, pressupondo, portanto, estabelecer nos currículos e na prática político-pedagógica da Instituição a articulação entre educação, ciência, tecnologia, cultura e arte nos enunciados teóricos, metodológicos, políticos e pedagógicos da ação educativa institucional.

A formação acadêmica da/o cidadã/ão pressupõe o reconhecimento e a exigência da educação integrada que reflita uma concepção teórica fundamentada em uma opção política, a de oferecer à/ao cidadã/ão um saber omnilateral, formando-a/o, acima de tudo, como parte efetiva da construção da sociedade, entendendo-a/o, portanto, como sujeito da história e compreendendo a relação entre saber político, saber técnico e saber sócio-artístico-cultural.

~~Para a educação com vistas à formação profissional e tecnológica, o trabalho é uma categoria central para a compreensão e a prática educativa, unificado à formação humanística e artístico-cultural que envolve toda a formação acadêmica da/o jovem e da/o adulta/o.~~

Para a educação com vistas à formação profissional e tecnológica, o trabalho é uma categoria central para a compreensão e a prática educativa, unificado à formação técnica, humanística e artístico-cultural que envolve toda a formação acadêmica da/o jovem e da/o adulta/o. O trabalho é a forma particular de produção da própria vida humana e envolve a construção de meios de subsistência física e cultural, colocando-se em contato com outros indivíduos enquanto ser social com consciência de si, das/os outras/os e da sociedade.

A formação acadêmica e escolar nessa perspectiva pressupõe o reconhecimento e a exigência do trabalho como *lócus* de produção do

conhecimento e como princípio educativo. A educação integrada reflete uma concepção teórica fundamentada em uma opção política, a de oferecer à/ao educanda/o uma formação que contribua para sua emancipação.

As formas educativas específicas de produção técnica e tecnológica e do saber científico devem estar adequadas aos interesses sociais mais amplos, para serem mediadoras da reconstrução da história e da identidade individual e coletiva dos amplos segmentos das/os trabalhadoras/es, permitindo, dessa forma, a socialização das múltiplas dimensões do conhecimento.

As discussões relativas ao trabalho e à compreensão da cultura também como um conjunto de valores e práticas sociais que se constroem e que se alteram com as transformações das condições materiais e históricas é determinante para a busca da formação integrada de modo a favorecer a inserção da/o estudante no mundo trabalho e o reconhecimento das contradições que sustentam a realidade na qual está inserida/o.

Portanto, a apreensão da influência dos processos culturais na construção do pensamento hegemônico e dos seus impactos no cotidiano social e político das/os trabalhadoras/es são centrais para a definição de Educação Profissional Técnica e Tecnológica.

A conscientização e reflexão sobre a centralidade do trabalho e a história da cultura do trabalho, a qualificação profissional e o cotidiano da/o trabalhadora/or, a exclusão pelo desemprego e a precarização das condições de trabalho são elementos de efetiva contribuição para análise das reais condições de inserção das/os trabalhadoras/es no processo de produção, organização e gestão dos bens materiais, artísticos e culturais da sociedade.

A valorização do trabalho e das relações laborais constitui princípio estruturante de uma instituição pública comprometida com a justiça social, a qualidade da educação e a formação humana integral. No âmbito do IFG, esse princípio se materializa no reconhecimento de que o trabalho docente, técnico-administrativo e terceirizado é condição fundamental para a existência e o

funcionamento da instituição, bem como para a efetivação de seu projeto político-pedagógico.

A qualidade socialmente referenciada da educação ofertada está diretamente vinculada às condições concretas de trabalho, às políticas de valorização profissional e à construção de relações institucionais pautadas no respeito, na participação e no reconhecimento da dignidade humana. Nesse sentido, a valorização do/a trabalhador/a não pode se restringir a dimensões simbólicas, devendo abranger aspectos materiais, subjetivos e políticos.

A dimensão material refere-se à garantia de condições dignas de trabalho, infraestrutura adequada, remuneração compatível e respeito às carreiras e direitos. A dimensão simbólica envolve o reconhecimento institucional, a visibilidade e o pertencimento. Já a dimensão subjetiva diz respeito ao bem-estar, à saúde mental, à construção de ambientes de trabalho saudáveis e ao sentido atribuído ao trabalho.

Adicionalmente, a valorização dos/as trabalhadores/as implica assegurar sua participação efetiva nos processos decisórios institucionais, bem como o fortalecimento de espaços democráticos de diálogo com entidades representativas e coletivos organizados. A organização política dos/as trabalhadores/as é, nesse contexto, elemento constitutivo da democracia institucional e da construção coletiva do projeto educativo e de uma gestão democrática e participativa.

Destaca-se, ainda, a necessidade de inclusão e valorização dos/as trabalhadores/as terceirizados/as, historicamente invisibilizados/as nas políticas institucionais, mas fundamentais para o funcionamento cotidiano da instituição. Sua inserção nas políticas de valorização reforça o compromisso com a equidade, a dignidade do trabalho e a ampliação do conceito de comunidade escolar.

Assim, a valorização do trabalho e de quem trabalha deve ser compreendida como eixo estruturante do PPPI, articulando-se ao princípio do trabalho como dimensão educativa e orientando políticas institucionais que

promovam condições dignas, reconhecimento, participação e desenvolvimento humano e profissional.

A aquisição de uma cultura geral do trabalho pressupõe o conhecimento da produção em seu conjunto e o estudo de uma determinada profissão. Assim, a/o trabalhadora/or deve ter o domínio da operacionalização de uma forma de trabalho e esse domínio só é possível por meio de sua inserção em um processo produtivo específico. A relação entre educação e trabalho, compreendida nestes termos, indica também que o conhecimento, a técnica e a tecnologia estão ligados à cultura, à organização social e à práxis histórica.

Atente-se para que um dos objetivos, dentre outros, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é “ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos técnicos integrados ao ensino médio, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos” (Lei nº 11.892/2008, Inciso I do Art. 7), esta instituição deve, portanto, promover um conceito mais abrangente de tecnologia, relacionando-o com todos os aspectos culturais contextualizados, o que interessa diretamente à Educação Profissional Técnica e Tecnológica.

Isso nos leva a compreender que a reflexão sobre a definição de tecnologia, observando-se os seus limites e possibilidades na formação da/o acadêmica/o jovem e adulta/o emancipada/o, contribui na indicação de caminhos para a Educação Profissional e Tecnológica que levem em consideração os aspectos humanos, sociais, históricos, econômicos e culturais, evitando-se desta forma o desenvolvimento de uma educação somente técnica, na qual o ser humano seja por ela subjugada/o.

O entendimento que a instituição educacional tem sobre a técnica e a tecnologia orienta o tipo de desenvolvimento que se deseja para o Brasil, ou seja, para uma posição de emancipação e desenvolvimento, de fato, soberano, ou para a continuidade de seus laços históricos de dependência, exploração e dominação.

A tecnologia pode ser perversa, se não estiver aliada à dimensão humana e social, pois não é neutra, modifica os modos de fazer do ser humano e apresenta forte impacto sobre o seu modo viver, transformando a organização social, a consciência humana e social, pois não é neutra, nem mesmo na sua concepção.

Decorre daí a necessidade de refletir sobre a relação entre teoria e prática na formação da/o técnica/o e da/o tecnóloga/o para que, de fato, esta formação contribua para o avanço da práxis pedagógica compromissada com a emancipação profissional da/o acadêmica/o jovem e adulta/o. Tendo em vista que esta/e profissional, jovem e adulta/o, está inserida/o em uma sociedade que passa por mudanças estruturais no processo produtivo que demanda, desta/e profissional, competências de comunicação, desenvolvimento do raciocínio lógico-formal, trânsito inter e transdisciplinar, além da capacidade de tomar decisões e de transferir saberes anteriores para situações novas.

A articulação entre acesso, permanência e êxito é, portanto, uma tríade basilar para o sentido do desenvolvimento da função social da instituição de sucesso institucional. Esses três elementos não podem ser concebidos de forma fragmentada e hierarquizada, mas como dimensões interdependentes de uma política educacional comprometida com a formação humana integral, com a justiça social e com a democratização efetiva da educação pública.

Nesse sentido, o acesso compreende uma dimensão muito mais ampla do que o mero ingresso formal na instituição. Garantir acesso significa criar condições reais para que diferentes sujeitos sociais — especialmente aqueles historicamente excluídos dos espaços educacionais — possam reconhecer-se pertencentes ao ambiente acadêmico e nele encontrar possibilidades concretas de desenvolvimento humano, intelectual, cultural e profissional. Isso implica pensar políticas de ingresso que garantam a inclusão, as ações afirmativas, o acolhimento institucional, a acessibilidade, a democratização das informações e as estratégias que reduzam desigualdades sociais, econômicas, raciais, territoriais, de gênero e deficiências barreiras pedagógicas, arquitetônicas,

comunicacionais, atitudinais, assegurando não apenas a entrada, mas a integração plena dos estudantes à vida acadêmica. No âmbito do ingresso compreende uma dimensão superior ao mero ingresso e pressupõe viabilizar aos estudantes o ingresso à instituição, de formas que superem as diversas desigualdades econômicas, sociais, raciais e de gênero.

Da mesma forma, a permanência demanda uma compreensão ampliada das condições que atravessam a experiência estudantil. As políticas de assistência estudantil são fundamentais para minimizar vulnerabilidades materiais e garantir condições objetivas de continuidade dos estudos, porém a permanência também se relaciona à construção de vínculos pedagógicos, afetivos e institucionais. Requer práticas educativas dialógicas, currículos contextualizados, relações humanas pautadas no respeito à diversidade e no combate a todas as formas de discriminação, violência e exclusão. Exige, ainda, que a instituição esteja atenta às transformações sociais contemporâneas, às questões relacionadas à saúde mental, ao mundo do trabalho, às dinâmicas familiares e às múltiplas demandas que atravessam a vida dos estudantes.

Nessa perspectiva, o êxito deve ser compreendido para além dos indicadores quantitativos de conclusão de curso, diplomação ou inserção no mercado de trabalho. O êxito educacional se materializa na capacidade da instituição de promover processos formativos críticos, éticos, científicos, culturais e políticos que contribuam para a emancipação humana, para o exercício da cidadania e para a transformação social. Trata-se de formar sujeitos autônomos, capazes de compreender a realidade em sua complexidade e de atuar nela de forma consciente, solidária e transformadora.

Assim, ao assumir o acesso, a permanência e o êxito como princípios estruturantes de sua política institucional, o IFG reafirma seu compromisso com uma educação pública, gratuita, inclusiva, democrática e socialmente referenciada, orientada pela defesa da dignidade humana, pela valorização da diversidade e pela construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, de acordo com esses pressupostos e apresentados os princípios iniciais, faz-se necessário romper com a fragmentação do saber, buscando entrelaçar teoria e prática, pensar e fazer, ciências exatas, da natureza e ciências humanas, posto que o Currículo Integrado Omnilateral seja assumido institucionalmente como a forma correta e necessária de se estabelecer em todos os níveis e modalidade no IFG.

b. POLÍTICAS DE ENSINO

A criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, no bojo do processo de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e a ela condicionada, configura uma nova identidade institucional pela afirmação do caráter social de origem dessas instituições e pelo redimensionamento de seu papel no atual contexto de desenvolvimento científico e tecnológico.

O fortalecimento da Educação Profissional Técnica integral de nível médio e a ampliação da atuação na formação de professores, com a criação das licenciaturas nas várias áreas do conhecimento, assumem relevância na atuação destas instituições. Em paralelo, a atuação nos cursos de tecnologia e a valorização das engenharias consolidam a trajetória de construção da universalidade e da pluralidade do trabalho educativo desenvolvido por estas instituições, na singularidade da aproximação histórica com o mundo do trabalho, da produção e das relações sociais em que, necessariamente, se desenvolvem.

Incluir, entre os princípios e diretrizes pedagógicas institucionais do Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) do IFG, a soberania e sustentabilidade socioambiental como eixo transversal da formação, compreendida como elemento constitutivo da formação integral dos estudantes. A soberania sustentabilidade socioambiental deverá ser considerada na organização das práticas pedagógicas, de forma integrada às dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão,

respeitando as especificidades dos diferentes níveis, modalidades e áreas de formação ofertadas pela instituição. Essa diretriz visa promover a formação de sujeitos críticos, éticos e socialmente responsáveis, capazes de compreender e atuar frente aos desafios socioambientais contemporâneos, articulando conhecimentos científicos, tecnológicos e saberes sociais na perspectiva do desenvolvimento soberano e sustentável.

A oferta dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no atual contexto tem como objetivos:

~~a. ampliar a atuação institucional, no atendimento à educação básica de qualidade, pública e gratuita, garantindo no mínimo, 50% do total de vagas ofertadas em cada um dos Câmpus da Instituição;~~

a. Assegurar e consolidar a centralidade da oferta de educação profissional técnica de nível médio na forma integrada em todos os câmpus, garantindo, no mínimo, 50% das vagas, em consonância com a função social dos Institutos Federais, com os eixos tecnológicos definidos por departamento e com a lógica da verticalização do ensino.

b. proporcionar uma formação integral, com a articulação do conhecimento à prática social, às relações de trabalho e aos processos científicos e tecnológicos;

c. integrar a teoria à prática no domínio das técnicas de produção nas áreas de formação profissional dos cursos; contextualizar a Educação Profissional e Tecnológica ao mundo do trabalho e às transformações técnico-científicas e artístico-culturais abordadas pelas áreas de conhecimento na educação básica e superior;

d. formar, de maneira integrada, técnicos de nível médio com capacidade de intervenção qualificada no trabalho e na vida pública.

e. Assegurar a consolidação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à educação profissional como política institucional estruturante, garantindo, no mínimo, 10% da oferta de vagas por câmpus, inclusive nos câmpus em implantação.

Na expansão da oferta de cursos e vagas da Educação Profissional Técnica integrada ao Ensino Médio, também na modalidade de Educação de Jovens e Adultas/os (EJA), afirma-se a responsabilidade do Governo Federal na escolarização e profissionalização desse contingente populacional. Na modalidade EJA, em especial, se faz necessária a criação de políticas institucionais amparadas por políticas públicas que estabeleçam condições adequadas de infraestrutura, assistência estudantil, qualificação docente, entre outras, além das ações previstas no Plano Institucional de Permanência e Êxito para garantir a permanência da/o educanda/o evitando a evasão.

A oferta dos cursos técnicos subsequentes no IFG, ampliam o acesso à educação profissional para jovens e adultos que já concluíram o ensino médio, especialmente trabalhadores e trabalhadoras que buscam inserção, atualização ou requalificação no mundo do trabalho. Essa modalidade fortalece o compromisso social da instituição com a oferta de educação pública, gratuita e de qualidade. Os cursos subsequentes, por meio de diretrizes específicas, devem garantir identidade pedagógica, flexibilidade curricular e ações voltadas ao acesso, à permanência e ao êxito dos estudantes, orientadas pela integração entre educação, trabalho, ciência e tecnologia, articulando a oferta formativa às demandas dos territórios e aos arranjos produtivos, sociais e culturais locais. Ademais, essa modalidade amplia o acesso à formação profissional, contribui para a redução da evasão e consolida o compromisso institucional com a formação profissional de qualidade e com o desenvolvimento regional.

Outro importante compromisso social dos Institutos é a atuação na formação inicial e continuada de professoras/es, por meio da implantação de cursos de licenciatura e de formação pedagógica, que devem ocupar no mínimo

20% do total de vagas ofertadas em cada um dos Câmpus da Instituição, o que torna as licenciaturas prioridade institucional de atuação no ensino superior.

Segundo dados do Ministério da Educação, a maior parte das/os professoras/es brasileiras/os não foram formados em instituições públicas, o que revela a pequena participação destas instituições na formação de profissionais da educação no Brasil. O Plano Nacional de Ações Articuladas para a Formação de Professores, envolvendo as instituições de educação superior mantidas pela União, Estados e Municípios, reafirma e estabelece o compromisso institucional com a criação de cursos de licenciatura e a ampliação da oferta de vagas para esta modalidade de educação.

Todos os Câmpus do IFG cumprirão importante papel no alcance dessa meta e no atendimento das demandas e necessidades sociais apontadas pelo Censo da Educação Básica. Atualmente, com a expansão da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e com os novos concursos realizados, todos os Câmpus inaugurados contam com um número considerável de servidoras/es com formação em níveis de graduação e pós-graduação, atendendo às demandas apresentadas pelo programa de expansão dos Institutos Federais em todo território nacional. Nesse sentido, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás já concentra um relativo número de docentes e servidores com qualificação na área de educação.

A oferta dos cursos de licenciatura, articulada aos demais níveis e modalidades de ensino da Instituição, em todos os Câmpus, tem dado a estes cursos uma característica própria de formação docente, pois traz no núcleo pedagógico temas importantes para a formação de professoras/es, a exemplo da discussão sobre a escolarização e a qualificação profissional de jovens e adultas/os, que é um campo de atuação da/o professora/or formada/o nos cursos de licenciaturas.

Os cursos superiores de tecnologia do Instituto Federal de Goiás possuem identidade formativa própria, distinta dos cursos de bacharelado e licenciatura, sendo orientados para a formação tecnológica aplicada e para o atendimento das

demandas específicas do mundo do trabalho. A institucionalização de uma política específica para os cursos superiores de tecnologia contribui para diversificar a oferta acadêmica do IFG, fortalecer a inserção profissional dos/das egressos/as, ampliar as oportunidades de verticalização da formação e consolidar a Instituição como referência na formação tecnológica pública, inclusiva, inovadora e socialmente referenciada.

A oferta de cursos na modalidade Educação a Distância (EaD) constitui estratégia institucional para ampliar e democratizar o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade. A EaD no IFG deverá estar articulada à oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional, podendo atuar também nas diversas modalidades ofertadas pelos campus do IFG, sempre primando pela qualidade pedagógica e formação omnilateral.

A EaD possibilita a ampliação da capilaridade territorial do Instituto Federal de Goiás, atendendo públicos que enfrentam dificuldades de acesso à educação presencial, especialmente trabalhadores/as e grupos socialmente vulnerabilizados. Dessa forma, o IFG reafirma seu compromisso institucional com a inclusão, a acessibilidade, a formação humana integral e a ampliação das oportunidades educacionais nos diferentes territórios em que atua, com ações voltadas à educação escolar indígena, do campo, quilombola e para pessoas em situação de refúgio, além da ampliação da oferta de cursos superiores de tecnologia.

O fortalecimento da presença institucional na formação de profissionais nas áreas de educação, ciência e tecnologia, na pesquisa e desenvolvimento, incorpora os cursos de tecnologia e os bacharelados no leque das modalidades de ensino superior ofertados, com atenção a todas as áreas do conhecimento.

A proposta do Projeto Político-Pedagógico Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás persegue esses objetivos e procura elucidar eixos e diretrizes de atuação para a Educação Profissional e Tecnológica, observando-se ainda os seguintes parâmetros:

a. a garantia do cumprimento dos percentuais de oferta de vagas nos níveis e modalidades de ensino, estabelecidos na Lei nº 11.892/2008;

b. o dimensionamento da oferta de cursos em no máximo três eixos tecnológicos do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e de Tecnologia, nos Câmpus e nos departamentos de áreas acadêmicas;

c. a observação, por meio de estudos técnicos e socioeconômicos, do interesse social e desenvolvimento regional na criação de cursos em todos os níveis e modalidades de ensino;

d. o ajuste da oferta de cursos, vagas e modalidades, priorizando cursos e projetos curriculares de maior perenidade;

e. o respeito à denominação dos catálogos de cursos e a indicação de referência das profissões;

f. A elaboração e a oferta dos horários de aula dos cursos deverão ser orientadas pelo princípio da diversificação diária de componentes curriculares e pela distribuição equilibrada da carga horária, evitando-se a concentração excessiva de aulas consecutivas de uma mesma disciplina em um único dia, sempre que houver viabilidade técnica, pedagógica e administrativa;

~~f. a otimização do quadro docente e da infraestrutura de todos os Câmpus com a diversificação da oferta de cursos dentro de uma mesma área de conhecimento, esses cursos ajustados ao público-alvo e às modalidades de oferta (integrado, subsequente, EJA ou, ainda, na relação entre os níveis de ensino, como exemplo, a oferta de Licenciatura em Química, combinada à oferta de Curso Técnico de Química);~~

g. otimização do quadro docente a partir do respeito à jornada de trabalho docente, bem como qualificação da infraestrutura básica para o desenvolvimento do trabalho de todos os/as servidores/as de cada

Câmpus com vistas à oferta diversificada de cursos no interior de uma mesma área de conhecimento, considerando-se as particularidades impostas pelo público-alvo da cada curso, assim como pelo nível de ensino e pela modalidade de oferta em que se insere;

h. oferta de cursos especiais presenciais ou à distância, preferencialmente por meio de parcerias e programas, assegurando-se o caráter público e gratuito e a qualidade do trabalho acadêmico;

~~h. promoção de políticas institucionais orientadas pela busca de uma sociedade não discriminatória, igualitária e justa, de modo a valorizar a diversidade étnico-racial, social e cultural, e a promover a igualdade de condições às pessoas portadoras de necessidades educacionais específicas, a igualdade de gênero e a livre orientação sexual~~;

i. Promoção de políticas institucionais orientadas pela busca de uma sociedade não - discriminatória, igualitária e justa, de modo a valorizar a diversidade étnico-racial, social, cultural e a promover a igualdade de gênero, a livre orientação sexual e a promoção da igualdade de condições de pessoas com necessidades educacionais específicas, com a garantia de processos educativos junto à toda comunidade acadêmica, como a prevenção, o enfrentamento e a correção de posturas, atitudes e palavras que impliquem desrespeito e discriminação - racismo, misoginia, lgbtfobia, capacitismo, xenofobia e outras opressões que estejam nesse escopo;

~~i. Garantia da contratação, de acordo com a demanda, de profissionais necessários para o atendimento de alunas/os com necessidades educacionais específicas, propiciando o pleno atendimento às/aos alunas/os e garantindo o não sucateamento ou sobrecarga de trabalho das/os profissionais que já atuam.~~

j. Garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e assegurando a disponibilidade de profissionais especializados para o

atendimento às/aos estudantes com necessidades educacionais específicas, de acordo com as demandas institucionais de modo a promover condições adequadas para o acesso, a permanência, a participação, o aprendizado e o pleno desenvolvimento das/os estudantes;

k. Garantia da criação de fóruns pedagógicos em todos os níveis e modalidades de ensino, de modo a oportunizar a possibilidade de debates sobre diretrizes, currículo mínimo, ou seja, questões de ordem político pedagógicas pertinentes aos cursos da instituição;

l. Garantia da formação continuada de servidoras/es.

m. Compromisso com políticas e diretrizes de inclusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás de forma que consolide o perfil institucional em relação à inclusão de alunas/os com necessidades específicas, caracterizando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás pedagogicamente para o atendimento deste público e garantindo a ele segurança nas atividades desenvolvidas e formação de qualidade;

~~m. Criação e implementação das diretrizes para a atuação das/os profissionais Tradutoras/es/Intérpretes de Libras – TILS, das/os Ledoras/es/Transcritoras/es Braille, Professoras/es de AEE e Profissionais de apoio nas práticas pedagógicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;~~

n. Garantir a instituição de Grupo de Trabalho, composto pelo Núcleo de Apoio a Inclusão - NAI, Núcleo de Atendimento a Pessoa com Necessidades Especificas - NAPNE e Tradutoras/es e Intérpretes de Libras, responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento de diretrizes orientadoras para a atuação das/os profissionais Tradutoras/es e Intérpretes de Libras e Português (TILSP)

no âmbito das práticas pedagógicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás;

o. Organização de grupo de trabalho, composto pelo NAI, NAPNE e Docentes, para a elaboração e implementação de diretrizes que orientem a atuação dos/as Profissionais/as de AEE no IFG;

p. Fortalecimento da gestão acadêmica da pós-graduação nos câmpus do IFG, promovendo sua integração aos demais níveis e modalidades de ensino, por meio da vinculação da gestão acadêmica dos cursos de pós-graduação aos Departamentos de Áreas Acadêmicas, assegurando isonomia de apoio, representatividade e suporte institucional.

a Diretrizes Curriculares, para a Educação Profissional Técnica, de Nível Médio

Pautando-se pelo princípio da autonomia institucional político-pedagógica, como forma de garantir e efetivar uma educação pública e de qualidade, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás regulamentará a oferta de cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio a partir de Diretrizes Curriculares próprias, válidas e obrigatórias para todos os seus Câmpus. As Diretrizes Curriculares visam criar e enraizar a identidade institucional, adotando políticas educacionais unificadas. Nesse sentido, as Diretrizes Curriculares terão como elemento norteador a concepção de currículo integrado em diálogo e articulação com os arranjos produtivos, sociais e culturais local e regional. As Matrizes Curriculares deverão ser concebidas a partir da oferta obrigatória das seguintes disciplinas: 1. Arte; 2. Biologia; 3. Educação Física; 4. Filosofia 5. Física; 6. Geografia; 7. História; 8. Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol); 9. Língua Portuguesa; 10. Matemática; 11. Química; 12. Sociologia.

A oferta de cursos técnicos de nível médio na forma integrada ao Ensino Médio será pautada pelas seguintes diretrizes:

a. A Educação Profissional Técnica de nível médio deverá ser ofertada na forma de cursos integrados, na proporção de, no mínimo, 50% das vagas por Câmpus, prioritariamente, em tempo integral, garantindo-se para a Educação de Jovens e Adultas/os a forma integrada e com oferta por departamento;

b. estrutura curricular organizada em regime seriado anual, com ingresso no início de cada ano letivo;

c. matriz curricular organizada por disciplina e carga horária informada em horas;

d. estruturas curriculares voltadas para a Educação de Jovens e Adultas/os (EJA), preferencialmente no turno noturno, em regime seriado semestral ou anual, com ingresso no início de cada semestre/ano letivo;

e. componentes curriculares das áreas de conhecimento relativos ao Ensino Médio e à educação profissional atendendo ao disposto nos pareceres e resoluções em vigor e, ao mesmo tempo, possibilitando a articulação das diferentes áreas do conhecimento e a formação omnilateral;

f. articulação dos componentes curriculares do Ensino Médio e da educação profissional no âmbito dos cursos, formalizada nas ementas de disciplinas e efetivada por meio de ações e projetos de integração desenvolvidos pelas/os discentes, com o acompanhamento das/os docentes;

g. inclusão e manutenção de temática referente à história e cultura afrobrasileira e indígena no currículo, conforme a legislação vigente e compromisso institucional;

h. garantia da inclusão e manutenção da Libras como primeira, segunda língua ou língua adicional como componente curricular de oferta obrigatória por parte da instituição, independente de legislação superior;

i. garantia da inclusão e manutenção do Espanhol como língua estrangeira ou adicional como componente curricular de oferta obrigatória por parte da instituição, independente de legislação superior;

j. ~~inclusão das disciplinas de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio;~~

Há duas propostas para a letra j para deliberação na Etapa 3:

PROPOSTA 1 - j. inclusão das disciplinas de **Arte, Educação Física**, Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio;

PROPOSTA 2 - j. Inclusão da disciplina Educação Física em todas as séries do Ensino Médio Técnico Integrado

k. matriz curricular única na formação técnica de um mesmo curso ofertado pelos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Quando necessárias, as adequações de regionalidade não deverão exceder 20% da carga horária total do curso;

l. estágio supervisionado como componente curricular obrigatório, com carga horária definida no projeto de curso, aprovado pelo Conselho Superior;

m. inclusão de horas de atividades complementares obrigatórias, de caráter técnico, científico, cultural e esportivo, valorizando as práticas profissionais e desenvolvidas de acordo com regulamentação específica aprovada pelo Conselho Superior;

n. garantia de processo seletivo adequado ao perfil social, econômico e cultural das/os estudantes da EJA;

o. adequação dos projetos pedagógicos dos cursos técnicos de nível médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, podendo incluir na carga horária até 20% de aulas não presenciais, considerando, ainda, a legislação pertinente;

p. criação de mecanismos para a apropriação de tecnologias digitais como recursos mediadores de práticas pedagógicas nos cursos técnicos de nível médio, inclusive utilizando plataformas virtuais de aprendizagem como complemento e aprofundamento metodológico, o que deverá ser previsto nos projetos pedagógicos dos cursos;

q. criação de mecanismos institucionais que garantam a revisão periódica dos projetos pedagógicos dos cursos técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

r. promoção de atividades interdisciplinares (que contemplem os diálogos das diversas áreas do conhecimento) que visem a construção de um saber crítico-reflexivo de forma suplementar a formação integrada das/os estudantes;

s. promover o acompanhamento e avaliação dos cursos implantados nos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e seus resultados (taxa de evasão, acompanhamento das/os egressas/os, etc.);

t. implementação de programa de melhoria da educação básica, por meio de articulação interinstitucional com o poder público estadual e municipal, com o desenvolvimento de, pelo menos, um projeto por departamento de áreas acadêmicas presentes nos Câmpus da instituição, de acordo com a avaliação e demanda;

u. dimensionamento de turmas com no mínimo 30 e no máximo 40 alunos no ato do ingresso nos cursos presenciais, considerando deliberação do Conselho de Câmpus da Unidade;

~~v. inclusão obrigatória da temática dos Direitos Humanos, da Educação Ambiental, da Educação para as Relações Étnico-Raciais, no currículo dos cursos, conforme compromisso institucional estatutário do IFG;~~

v. inclusão obrigatória da temática dos Direitos Humanos, da educação ambiental, da Educação para as relações étnico-raciais e do debate de gênero, no currículo dos cursos, pela oferta de componentes curriculares obrigatórios nos cursos superiores (Licenciaturas, Bacharelados e Tecnólogos) e como conteúdos explicitados nos diferentes componentes curriculares dos cursos técnicos integrados em tempo integral e na modalidade EJA, conforme compromisso institucional do IFG.

A oferta de cursos técnicos de nível médio na forma Subsequente ao Ensino Médio será pautada pelas seguintes diretrizes:

a estrutura curricular organizada em regime semestral no período noturno, com ingresso no início de cada semestre letivo nos cursos presenciais;

b matriz curricular única na formação técnica de um mesmo curso ofertado pelos Câmpus do IFG, sendo que, as adequações de regionalidade não deverão exceder a 20% da carga horária total do curso;

c estágio supervisionado como componente curricular obrigatório, com carga horária definida no projeto de curso a ser aprovado pelo Conselho Superior;

d inclusão de horas de atividades complementares obrigatórias, de caráter técnico, científico, cultural e esportivo, valorizando as práticas

profissionais e desenvolvidas de acordo com regulamentação específica aprovada pelo Conselho Superior;

e dimensionamento de turmas com no mínimo 30 e no máximo 40 alunos no ato do ingresso nos cursos presenciais, considerando deliberação do Conselho de Câmpus da Unidade.

b Diretrizes Curriculares para os Cursos de Tecnologia e Bacharelado

A construção das matrizes curriculares desses cursos deve contemplar as exigências legais, incluindo a obrigatoriedade da incorporação das temáticas étnicoracial, direitos humanos, sustentabilidade ambiental e da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina optativa, nos currículos.

Far-se-á a atualização da oferta, considerando as indicações do Catálogo Nacional de Cursos Tecnológicos, a realidade institucional, as necessidades e demandas sociais e a articulação com os Conselhos Profissionais.

Atender-se-á às orientações a seguir, com vistas à melhoria da organização acadêmica, a otimização das instalações físicas e da organização administrativa da instituição:

a. adequação do currículo dos cursos ao calendário letivo da instituição, assegurando o cumprimento do mínimo de 200 dias letivos, estabelecidos pela legislação, e a carga horária mínima obrigatória de cada curso;

b. distribuição das aulas seguindo calendário acadêmico institucional, com 18 semanas letivas, incluindo o sábado como dia letivo;

c. estágio obrigatório, com carga horária definida no projeto de curso, aprovado pelo Conselho Superior;

d. unificação de projetos de cursos comuns aos Câmpus, sendo que, quando necessário, os aspectos de regionalização não deverão ultrapassar 20% da carga horária total do curso;

e. a oferta de cursos superiores não poderá se antecipar à oferta de cursos técnicos, preferencialmente integrados ao Ensino Médio, nos termos do que se estabelece o Inciso III do Art. 6º da Lei nº 11.892/2008;

f. destinação de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% da carga horária total para a realização de atividades complementares a serem obrigatoriamente cumpridas pelas/os discentes;

g. adequação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, podendo incluir até 20% não presencial da carga horária total do curso, considerando, ainda, a legislação específica de cada uma dessas categorias;

~~h. dimensionamento de turmas com no mínimo 30 alunos e no máximo 40 alunos no ato de ingresso no curso, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso aprovado.~~

h. dimensionamento de turmas com no mínimo 35 alunos e no máximo 40 alunos no ato de ingresso no curso, considerando deliberação do Conselho de Campus da unidade.

c Diretrizes Curriculares para a atuação na oferta de Cursos de Licenciatura

O Fórum de Licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás foi criado como resultado das discussões realizadas no decorrer do Congresso Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para construção do Plano de Desenvolvimento Institucional

(2012/2016). Em 2013, o referido fórum instalou-se com o objetivo de construir as diretrizes institucionais das licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Em face da resolução CNE 02/2015, que consolida as novas diretrizes nacionais para as licenciaturas, em 2016, o Fórum das Licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás passou a se reunir com o propósito de rever a resolução CONSUP n 13/2014, que orientava a organização dos cursos de licenciatura da instituição. Pautados pelo princípio do debate e da construção democrática, a metodologia adotada para a construção das diretrizes considerou as contribuições de todos os colegiados de curso das licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que foram sistematizadas e orientaram a construção das seguintes diretrizes institucionais:

Os cursos de licenciatura destinam-se à formação de docentes para atuarem na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e nas respectivas modalidades de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola), nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger um campo específico e/ou interdisciplinar.

O IFG deverá promover, em regime de articulação colaborativa, a formação inicial e continuada para viabilizar o atendimento às suas especificidades nas diferentes etapas e modalidades de educação básica, observando as normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), sendo que a oferta dos cursos de licenciatura deverá observar os seguintes critérios:

a. Consonância com a Legislação Nacional;

b. políticas construídas no âmbito do Fórum de Licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPEX), com a aprovação pelo Conselho Superior (CONSUP);

c. políticas de formação e identidade docente, com a criação de cursos de licenciaturas em todos os Câmpus;

d. respeito às diferentes áreas de conhecimento na criação e consolidação dos cursos.

A formação das/os profissionais do magistério para a educação básica, em nível superior, nos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, deve buscar consonância de concepções na elaboração, na implementação, no acompanhamento/avaliação de seus projetos pedagógicos, bem como no desenvolvimento cotidiano das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

São concepções basilares da formação de professoras/es no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás:

a. concepção de educação compreendida como formação humana emancipatória e como prática social capaz de estabelecer uma relação concreta, histórica e dialética com as demandas e necessidades relacionadas a uma visão crítica de mundo e explicitadora dos referenciais epistemológicos, filosóficos, políticos e pedagógicos das abordagens conceituais que orientam as práticas sociais;

b. concepção de docência como práxis educativa, intencional, pedagógica, metodológica e interdisciplinar em diferentes processos e espaços educativos. Constitui-se na indissociabilidade dos conhecimentos científicos e culturais, dos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo. A docência tem como princípio o compromisso com um projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma sociedade democrática, justa, inclusiva que vise à emancipação dos sujeitos, classes e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à

valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação;

c. concepção de formação de professoras/es, compreendida na perspectiva inicial e continuada, que tem como princípios de desenvolvimento da identidade docente: sólida formação teórica e interdisciplinar; unidade teoriaprática; trabalho coletivo e interdisciplinar; compromisso social e valorização da/o profissional da educação e gestão democrática. A formação de professoras/es consolida-se pela pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, resultado do projeto pedagógico e do percurso formativo vivenciado, cuja consolidação virá do seu exercício profissional. Esse exercício profissional fundamentado em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, diversidade, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética. Essa formação compreende dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo educativo, dos saberes e valores já adquiridos, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento didático-pedagógico, político, ético e estético da/o profissional docente;

d. concepção de identidade docente como um processo de construção sóciohistórico e cultural, que se realiza com base na significação social da profissão em suas contradições e seus elementos constitutivos (profissionalidade, profissionalização e profissionalismo), caracterizando um conjunto de conhecimentos e princípios constituídos na e pela indissociabilidade entre a formação pedagógica e a formação de área específica.

No desenvolvimento de suas ações acadêmicas, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, em cada exercício, deverá garantir o

mínimo de 20% do total de suas vagas por Câmpus para atender os cursos de licenciatura e os programas especiais de formação pedagógica.

Para a consolidação da atuação institucional na área de formação docente, tendo por princípio a defesa do ensino, pesquisa e extensão, as ações de oferta e estruturação dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deverão combinar-se às ações de estruturação de cursos de pósgraduação *lato sensu* e *stricto sensu*, voltados para a qualificação de docentes e a oferta de cursos de extensão direcionados à capacitação dos profissionais que atuam no ensino básico.

Os cursos de Licenciaturas deverão zelar pela acessibilidade pedagógica, atitudinal, comunicacional e arquitetônica, bem como, pelas diversas formas de inclusão social das/os suas/eus discentes, procurando desenvolver projetos, programas e políticas de gestão com essa finalidade.

Adequação da oferta das licenciaturas às demandas da educação básica, em especial no que se refere à implementação de currículos, como a inclusão de disciplinas temáticas referentes às relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira e indígena, à educação especial e inclusiva, à formação cidadã, ao desenvolvimento do currículo integrado, à educação integral e à Educação de Jovens e Adultas/os;

São elementos constitutivos das diretrizes de oferta dos Cursos de Licenciaturas os seguintes apontamentos:

a. constituição de corpo docente com formação compatível, estimulando e valorizando a capacitação *stricto sensu* na área de educação;

b. articulação de ações de capacitação docente e de técnicos-administrativos em cursos *lato sensu* na área de gestão da educação e do currículo e na área de formação de professores;

c. valorização dos conhecimentos teóricos e metodológicos do campo da educação no currículo das licenciaturas já ofertadas e a serem ofertadas;

d. fortalecimento e unificação da base de formação docente em educação em todos os Câmpus;

e. inserção de conteúdos de formação em Educação Profissional e Tecnológica no currículo dos cursos a serem ofertados;

f. ~~adequação da oferta das licenciaturas às demandas da educação básica, em especial no que se refere à implementação de currículos, como a inclusão de disciplinas temáticas referentes às relações étnico-raciais e cultura afrobrasileira e indígena, ao desenvolvimento do currículo integrado e à Educação de Jovens e Adultas/os;~~

f. adequação da oferta das licenciaturas às demandas da educação básica, em especial no que se refere à implementação de currículos, como a inclusão de disciplinas temáticas referentes às relações étnico-raciais e cultura afrobrasileira e indígena, ao desenvolvimento do currículo integrado e à Educação de Jovens e Adultas/os; e à educação especial inclusiva;

g. inclusão da disciplina Libras como componente obrigatório (Decreto nº 5.626/2005);

h. definição da matriz curricular comum e obrigatória na oferta de cursos de formação inicial e continuada de professores;

i. ~~dimensionamento de turmas com no mínimo 30 alunos e no máximo 40 alunos no ato de ingresso no curso, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso aprovado.~~

i. dimensionamento de turmas com no mínimo 35 alunos e no máximo 40 alunos no ato de ingresso no curso, considerando deliberação do Conselho de Campus da unidade.

~~d Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância~~

~~É mister salientar que a oferta de cursos de educação a distância deve respeitar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e superior, conforme apresentadas neste documento.~~

~~Para assegurar a consolidação do projeto pedagógico nos projetos de curso na modalidade de Educação a Distância (EAD), serão viabilizadas ações no sentido de assegurar o acompanhamento, a avaliação e a realimentação dos projetos e currículos.~~

~~Assim sendo, indicam-se as seguintes ações:~~

a. ~~observância da legislação específica para esta modalidade de oferta, em consonância com as exigências legais de cumprimento de carga horária dos cursos técnicos e superiores;~~

b. ~~oferta de cursos técnicos e superiores por meio da educação à distância, de acordo com as possibilidades estruturais e de demanda;~~

c. ~~implementação da oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu,* destinando até 100% da carga horária de forma não presencial, considerando a legislação vigente;~~

d. ~~oferta de cursos técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC) à distância, por meio de programas específicos da SETEC/MEC;~~

e. ~~criar as estruturas físicas, tecnológicas e de pessoal adequadas para a oferta da modalidade de Educação a Distância;~~

f. ~~promover a capacitação de recursos humanos (docentes e técnico-administrativos) para atuarem na modalidade de Educação a Distância;~~

g. ~~criação de um grupo de estudo sobre a EAD, envolvendo todos os câmpus, com discussão teórica e metodológica sobre a EAD e estudos de caso em todos os Câmpus do IFG referente à implantação da EAD;~~

h. ~~criação de uma comissão especial sobre EAD, instituída no âmbito da Câmara de Ensino do CONEPEX, com no mínimo um representante de cada câmpus, membros da Câmara de Ensino e Diretoria de EAD/PROEN com vistas a prospecção das potencialidades e construção de diretrizes pedagógicas para esta modalidade no âmbito do IFG;~~

i. ~~criação de uma infraestrutura tecnológica exclusiva para EAD.~~

2.4 Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância

Há duas propostas para deliberação na Etapa 3:

PROPOSTA 1:

A oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD) no IFG deve estar subordinada aos princípios político-pedagógicos institucionais e às diretrizes da educação básica, profissional e superior estabelecidas neste PPPI, reafirmando o compromisso com uma educação pública, gratuita, laica, socialmente referenciada e de qualidade. A modalidade de EaD não deve ser compreendida como mecanismo de substituição indiscriminada da formação presencial, tampouco como estratégia de ampliação quantitativa desvinculada das condições objetivas de ensino e aprendizagem. É mister salientar que, no cenário educacional brasileiro, a expansão da EaD tem sido acompanhada por críticas relacionadas à precarização do trabalho docente, à fragilização dos processos formativos, à mercantilização da educação e ao aprofundamento de desigualdades sociais e educacionais,

especialmente quando implementada sem garantia de infraestrutura adequada, mediação pedagógica qualificada e políticas de permanência. Nesse sentido, o IFG compreende que a modalidade EaD somente se justifica quando articulada a finalidades formativas socialmente relevantes, orientadas pela democratização crítica do acesso à educação e pela ampliação das oportunidades de formação para trabalhadores/as, sem abrir mão da qualidade acadêmica, da formação humana integral e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A construção de uma política própria para EaD deve superar uma lógica estritamente operacional e constituir a modalidade como ação institucional planejada, regulada e permanentemente avaliada. Assim, a oferta de cursos na modalidade EaD deverá ocorrer de forma criteriosa, socialmente referenciada e academicamente responsável, priorizando áreas estratégicas vinculadas à formação e qualificação de trabalhadores/as, à formação de professores/as e à ampliação do acesso à educação pública em territórios e públicos historicamente pouco atendidos. A constituição de um Plano Estratégico de Oferta de Cursos e Vagas na modalidade EaD torna-se, portanto, essencial para orientar a expansão institucional de forma planejada, sustentável e alinhada às demandas sociais, territoriais e formativas identificadas pelo IFG. Esse planejamento deverá estar articulado ao Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV), às políticas de acesso, permanência e êxito e às diretrizes institucionais de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Para assegurar a qualidade social da EaD no IFG e a consolidação de seu projeto pedagógico institucional, deverão ser garantidos processos permanentes de acompanhamento, avaliação e realimentação das práticas pedagógicas, currículos, metodologias e condições de oferta, considerando os impactos da modalidade sobre os processos de ensino-aprendizagem, as condições de trabalho e o acesso dos estudantes às políticas institucionais.

Nesse sentido, constituem diretrizes para a oferta da EaD no IFG:

a. assegurar a observância da legislação educacional vigente e das diretrizes institucionais para a educação básica, profissional e superior,

garantindo equivalência formativa entre as modalidades presencial e a distância;

b. priorizar ofertas formativas socialmente referenciadas, vinculadas à qualificação e formação de trabalhadores/as;

c. garantir que a expansão da EaD esteja condicionada à existência de infraestrutura tecnológica, pedagógica, administrativa e de pessoal compatível com a qualidade da oferta;

d. assegurar mediação pedagógica qualificada, acompanhamento efetivo dos estudantes e condições adequadas de interação entre docentes, tutores/as e discentes;

e. promover políticas de acesso, permanência e êxito específicas para estudantes da EaD, considerando desigualdades de acesso digital, condições de estudo e vulnerabilidades sociais;

f. garantir condições dignas de trabalho para docentes, técnicos-administrativos/as e demais profissionais envolvidos na modalidade, evitando processos de intensificação e precarização do trabalho;

g. desenvolver processos permanentes de formação continuada para servidores/as que atuem na EaD, contemplando dimensões pedagógicas, tecnológicas, éticas e políticas da modalidade;

h. estruturar sistemas e ambientes tecnológicos institucionais, garantindo segurança, acessibilidade, autonomia institucional e suporte adequado às atividades acadêmicas;

i. estabelecer processos permanentes de monitoramento e avaliação da EaD, considerando indicadores de acesso, permanência, evasão, aprendizagem, condições de trabalho e impacto social da oferta;

j. assegurar que a EaD se constitua como modalidade complementar e estrategicamente orientada no âmbito do IFG, sem substituição indiscriminada da oferta presencial e respeitando os princípios da formação humana integral e da educação pública socialmente referenciada.

PROPOSTA 2:

2.4 Diretrizes para a Oferta de Cursos na Modalidade de Educação a Distância

A oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD) no IFG deve estar subordinada aos princípios político-pedagógicos institucionais e às diretrizes da educação básica, profissional e superior estabelecidas neste PPPI, reafirmando o compromisso com uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade socialmente referenciada.

Nessa perspectiva, o IFG compreende que a modalidade EaD deve estar articulada a finalidades formativas socialmente relevantes, orientadas pela democratização crítica do acesso à educação e pela ampliação das oportunidades de formação para trabalhadores/as, sem abrir mão da qualidade acadêmica, da formação humana integral e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Assim, a oferta de cursos nesta modalidade deverá considerar as especificidades pedagógicas e estruturais do processo de ensino e aprendizagem a distância e sua articulação com o Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV), as políticas institucionais de acesso, permanência e êxito e as diretrizes de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Nesse sentido, constituem diretrizes para a oferta da EaD no IFG:

a. observância da legislação específica para esta modalidade de oferta, em consonância com as exigências legais de cumprimento de carga horária, e de acordo com as possibilidades estruturais e de demanda;

b. observância da legislação específica para a oferta de carga horária a distância por meio da Educação Híbrida;

c. oferta de cursos regulares de Formação Inicial e Continuada (FIC) a distância e por meio de programas e projetos específicos;

d. criação de estruturas físicas, tecnológicas e de pessoal adequadas para a oferta da modalidade de Educação a Distância;

e. promoção da formação de trabalhadores (docentes, técnico-administrativos e equipe multidisciplinar) para atuarem na modalidade de Educação a Distância;

f. planejamento que considere as especificidades da modalidade, como: uso de ambientes virtuais de ensino e aprendizagem (AVEA), atividades e materiais didáticos próprios ;

g. garantia de qualidade dos cursos presenciais, com projetos pedagógicos estruturados, conteúdos adequados ao formato digital, avaliação contínua e consistente;

h. promoção de políticas de acesso, permanência e êxito específicas para estudantes da EaD, considerando desigualdades de acesso digital, condições de estudo e vulnerabilidades sociais;

i. garantia de condições dignas de trabalho para docentes, técnicos-administrativos/as e demais profissionais envolvidos na modalidade, evitando processos de intensificação e precarização do trabalho;

j. Acompanhamento e avaliação permanente da EaD, considerando indicadores de acesso, permanência, evasão, aprendizagem, condições de trabalho e impacto social da oferta;

k. Integração da EaD como modalidade complementar às demais modalidades de ensino do IFG, preservando a coexistência entre

diferentes formas de organização do ensino e respeitando os princípios da formação humana integral e da educação pública socialmente referenciada.

e Diretrizes Curriculares para os Cursos de Pós-Graduação:

~~Para elaborar as Diretrizes Curriculares para os cursos de Pós-Graduação, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deverá criar, ainda no primeiro semestre de 2019, uma comissão especial sobre Pós-Graduação (*lato* e *stricto sensu*) instituída no âmbito da Câmara de Pesquisa do CONEPEX, garantida a participação de representantes de todos os câmpus, todos os coordenadores de cursos de Pós-Graduação, representantes de estudantes de pós- graduação e representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.~~

~~Assim que concluídos os debates da comissão supracitada, as diretrizes deverão ser apensadas a este Projeto Político Pedagógico Institucional e suas ações derivadas no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019/2023.~~

~~Até que a comissão conclua seus trabalhos, ficam estabelecidos os seguintes critérios mínimos para a submissão de projetos de cursos de pós-graduação:~~

A consolidação de diretrizes curriculares e normativas atualizadas para a pós-graduação lato e stricto sensu no IFG constitui uma necessidade institucional estratégica, diante do crescimento da oferta, da complexificação das demandas formativas e das exigências dos sistemas nacionais de avaliação e regulação da educação superior. No contexto das políticas públicas educacionais, a pós-graduação assume papel central na produção de conhecimento científico, tecnológico e socialmente referenciado, sendo elemento estruturante para o desenvolvimento nacional, regional e local.

A atuação dos Institutos Federais nesse campo reforça sua identidade como instituições pluricurriculares e multicâmpus, comprometidas com a articulação entre

ensino, pesquisa e extensão e com a formação integral. Consolidar diretrizes curriculares e atualizar os regulamentos institucionais fundamenta-se na organicidade da oferta propiciando a construção de uma identidade institucional para a pós-graduação no IFG permitindo sua expansão qualificada. É portanto imprescindível a definição de parâmetros que orientem a criação, implementação, avaliação e consolidação dos cursos, garantindo qualidade acadêmica, coerência com os princípios do PPPI e alinhamento às demandas sociais e territoriais. Além disso, a construção de um Plano Estratégico de Pós-Graduação permitirá organizar a oferta de forma articulada à verticalização do ensino, aos arranjos produtivos locais e às áreas estratégicas do conhecimento, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa, da inovação e da formação de profissionais altamente qualificados.

Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*:

a. Existência de Infraestrutura Física, Financeira e de Pessoal;

b. existência de demanda para o curso;

c. adequação do projeto de curso em relação à sua identificação, levando em consideração as áreas do conhecimento estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

d. adequação do projeto de curso ao disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, inclusive quanto ao trâmite da solicitação de autorização de criação do curso;

e. divulgação do processo seletivo apenas após aprovação do curso pelo Conselho Superior do IFG.

Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

a. Existência de Infraestrutura Física e de Pessoal;

b. existência de demanda para o curso;

c. adequação do projeto de curso aos critérios solicitados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no que se refere ao processo de Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN);

d. adequação do projeto de curso ao disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, inclusive quanto ao trâmite da solicitação de autorização de criação do curso;

e. submissão à plataforma da CAPES apenas após aprovação pelo Conselho Superior do IFG.

c. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Para assegurar as diretrizes pedagógicas do PPPI, nos projetos de curso da educação profissional técnica de nível médio e da educação superior nas suas diferentes modalidades serão viabilizadas ações no sentido de assegurar o acompanhamento, a avaliação e a realimentação dos projetos e currículos.

Nessa perspectiva, indicam-se as seguintes ações:

a. definir a matriz curricular comum e obrigatória para os cursos técnicos de nível médio em tempo integral;

b. constituir o núcleo de conhecimentos e competências técnicas comuns e obrigatórias para os cursos técnicos de nível médio por eixos tecnológicos;

c. definir a matriz de referência dos currículos de Bacharelado e Tecnologia, com a inclusão de uma base de conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, comum e obrigatória;

d. aprovar resolução das políticas e diretrizes da formação pedagógica de professoras/es nos cursos de Licenciatura;

e. constituir o Fórum de Formação de professoras/es do IFG;

f. instituir, no âmbito da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Fórum de discussão do ensino profissional e tecnológico, com a participação regular de representantes das áreas acadêmicas do IFG e tendo como objetivo aproximar a Instituição dos conselhos profissionais, setor produtivo e organizações da sociedade e das/os trabalhadoras/es;

g. consolidar a constituição de núcleos do Observatório do Mundo do Trabalho e da Educação Profissional em cada Câmpus do IFG, até dezembro de 2019;

h. ~~garantir a manutenção e a atuação da Comissão Permanente de Políticas da igualdade racial;~~

h. garantir a manutenção, o fortalecimento e a atuação da Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial (CPPIR) e articular, nos câmpus e na Reitoria, instâncias responsáveis pela formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de ações afirmativas e de promoção da igualdade étnico-racial, atuando de forma integrada e complementar à CPPIR, assegurada a transversalidade dessas políticas no ensino, na pesquisa, na extensão, na assistência estudantil e na gestão, na forma da regulamentação institucional

i. realização de curso de capacitação de gestoras/es na área acadêmica;

j. aprovar a regulamentação referente aos projetos de ensino;

k. promover o conhecimento da legislação acadêmica;

l. produção de manual da/o aluna/o com resumo dos principais tópicos da legislação acadêmica;

m. estabelecer parcerias entre os cursos de licenciatura e a rede pública de Educação Básica;

n. garantir recursos financeiros para as visitas técnicas, para a aquisição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para os laboratórios e para as aulas práticas, além de criar políticas pedagógicas de promoção às atividades práticas de ensino;

o. constituir fóruns permanentes de discussão e promoção da formação integrada na instituição e no interior dos Câmpus, constituídos com representantes da área técnica e do núcleo comum;

p. constituir o Fórum Permanente de Políticas Educacionais do IFG.

a Perfil de egresso

A definição do perfil da/o egressa/o na educação profissional observa o estabelecido nas resoluções do CNE/CEB relativas ao ensino médio e ao ensino técnico, as resoluções, pareceres e portarias reguladoras da educação superior nas diferentes modalidades de oferta e de cursos, as diretrizes constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e dos Cursos Superiores de Tecnologia, publicados pela SETEC/MEC.

Na definição dos perfis profissionais de conclusão dos cursos, deve-se atentar, ainda, às orientações e estudos de oferta de cursos e às necessidades e demandas sociais e de desenvolvimento regionais, constantes dos relatórios do Observatório do Mundo do Trabalho e da Educação Profissional do IFG.

O Código Brasileiro de Ocupações e as resoluções dos conselhos profissionais, especialmente no caso dos cursos oriundos das áreas e subáreas das engenharias, são também referenciais para a definição dos perfis de egressas/os que devem constar nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).

Tanto na educação profissional técnica de nível médio quanto nos cursos de graduação da educação superior a legislação prevê para a formação do perfil da/o egressa/o a capacidade de interação com as temáticas referentes à diversidade social, cultural e étnica, e a sustentabilidade ambiental e social, o tratamento das questões relativas aos direitos humanos, ao envelhecimento e ao respeito e ao convívio com as diferenças, dentre elas a possibilidade de aprendizado de novas formas de linguagem, por meio do ensino de LIBRAS.

Por fim, o perfil profissional das/os egressas/os dos cursos técnicos e superiores do IFG, devem contemplar as capacidades: de posicionamento crítico das/os profissionais, frente às alternativas e projetos de desenvolvimento econômico, social, político e cultural em debate e enfrentamento na sociedade; de identificar e posicionarse frente às tendências de desenvolvimento da ciência e tecnologia e seus reflexos, sociais e ambientais, na aplicação aos processos produtivos e de trabalho, a iniciativa e liderança na tomada de decisões; de articulação de equipes e de planejamento de metas, dentre outros, demonstrando profundo vínculo com as necessidades e compromissos sociais mais amplos, sendo contemplados como variáveis determinantes do perfil profissional da/o egressa/o em todas as áreas e níveis de atuação do IFG no ensino.

b Seleção de conteúdos

A seleção de conteúdos na educação profissional técnica de nível médio no IFG será realizada observando-se os princípios constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme expresso no artigo 27, e na resolução CNE Nº 06 de 2012, e deve ser feita considerando ainda as seguintes diretrizes:

a. difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres das/os cidadã/ãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

b. observação das condições de escolaridade das/os alunas/os;

c. orientação para o trabalho;

~~d. garantia de promoção permanente das práticas corporais que reflitam a cultura corporal humana historicamente produzida;~~

d. garantia de promoção permanente das práticas corporais que reflitam a cultura corporal historicamente produzida

e. respeito aos direitos humanos, na ética, na diversidade étnico-racial, no meio ambiente, na diversidade sexual, de gênero e político-ideológica, e na diversidade cultural e religiosa;

f. integração aos saberes locais e da comunidade, capacitando a/o aluna/o para a modificação de seu ambiente.

Na oferta da educação profissional técnica de nível médio, integrada ao ensino médio e prioritariamente em tempo integral, o currículo, a carga horária, os componentes curriculares e as temáticas abordadas devem contemplar o princípio da universalidade da educação básica, o conhecimento e respeito à diversidade, a contextualização histórica, social e cultural do conhecimento, da ciência, da técnica e da tecnologia.

A integração do ensino técnico ao ensino médio requer que seja contemplado, na seleção dos conteúdos, o perfil profissional da/o egressa/o e as suas áreas de atuação.

A seleção de conteúdos e abordagens metodológicas está orientada ainda pela adequação da oferta de cursos à faixa etária atendida. A inclusão do público de jovens e adultas/os, por meio da EJA, requer maior aproximação da teoria com a prática, a superação do senso comum e, ao mesmo tempo, o reconhecimento do saber acumulado pela experiência de vida. Esses princípios estão referenciados no Projeto Pedagógico Institucional (PPPI) e devem estar contemplados nos Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) da modalidade EJA.

Na educação superior, a seleção de conteúdos deve ser orientada pelo PPPI, pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e pela legislação específica para cada curso e modalidade de oferta, oriunda do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação (MEC/CNE). O perfil profissional da/o egressa/o, definido no projeto de curso, e as áreas de atuação da/o profissional também determinam a seleção dos conteúdos a serem abordados ao longo dos cursos.

A seleção de conteúdos nos cursos da educação profissional técnica de nível médio e da educação superior de graduação devem, ainda, se pautar pelas diretrizes de atuação profissional regulada pelos Conselhos Profissionais, quando houver. A integração do ensino à pesquisa e à extensão deve estar refletida na proposição do currículo dos cursos e orientar a seleção dos conteúdos e métodos do processo de ensino e aprendizagem.

A seleção de conteúdos em todos os níveis de ensino do IFG deve expressar-se no ementário das disciplinas e dos demais componentes curriculares constantes do PPC dos cursos, nos planos de ensino, na seleção de bibliografia e nas atividades acadêmicas propostas, devendo contemplar o campo de atuação profissional, as múltiplas dimensões da formação humana, o espírito crítico, a capacidade de tomar decisões, de posicionar-se frente aos contextos de crise e de mudanças mantendo autonomia intelectual e de trabalho.

c Princípios metodológicos

Em atendimento ao expresso no Art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o ensino no IFG será ministrado com base nos seguintes princípios:

a. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

b. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

c. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

d. respeito à liberdade e apreço à tolerância;

e. coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

f. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

g. valorização da/o profissional da educação escolar;

h. gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

i. garantia de padrão de qualidade;

j. valorização da experiência extraescolar;

k. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

l. garantia às/aos educandas/os com necessidades educacionais específicas tanto de atendimento individualizado, quanto de acessibilidade atitudinal, arquitetônica, pedagógica e comunicacional;

m. garantia de acesso a pensamento crítico e à liberdade para as possibilidades amplas do saber;

n. estabelecimento de uma política de acompanhamento da vida acadêmica da/o discente considerando o seu contexto histórico-social, cultural e econômico com atenção especial às/aos estudantes com necessidades educacionais específicas e as/os de recorte interseccionalizados de raça, gênero e de sexualidade e de expressões religiosas por meio da equipe pedagógica e acadêmica envolvidas no processo didático e por meio de núcleos específicos, como o NAPNE.

Esses princípios norteadores do ensino postos pela legislação foram assumidos pelo IFG como parte integrante da sua atuação no ensino, pesquisa e extensão e do diálogo permanente que deve manter com a sociedade na defesa das políticas públicas de educação.

As normas da gestão democrática do ensino público e das demais ações de interesse social no IFG serão definidas com a observância das particularidades da Instituição e com a participação da comunidade acadêmica, por meio das instâncias de debates e deliberações.

No PPPI, os princípios metodológicos da ação educativa e do currículo estão expressos conforme descritos:

a. integração entre conhecimento geral e conhecimento específico como princípio norteador da construção dos diversos itinerários formativos presentes na Instituição;

b. formação técnica e tecnológica e a criação de tecnologia como constructos histórico-sociais, culturais e econômicos;

c. integração entre teoria e prática;

d. formação básica sólida, capacitando a/o aluna/o trabalhadora/or, jovem e adulta/o, a atuar de maneira autônoma na sua relação com as demandas de conhecimentos oriundos do mundo do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura.

Como princípio metodológico, deve-se assegurar às/aos educandas/os com necessidades especiais o atendimento diferenciado, garantindo acessibilidade, com previsão de métodos, técnicas e recursos educativos especiais, conforme art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

d Processo de avaliação da instituição

O processo de avaliação das instituições de educação superior no Brasil, conforme estabelece o Decreto nº 9.235/2017, de dezembro de 2017, é de responsabilidade do Ministério da Educação, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O processo de

avaliação realizado no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) engloba a avaliação da Instituição por meio do Censo da Educação Superior, da avaliação dos cursos e do desempenho acadêmico dos estudantes, por meio do Exame Nacional dos Estudantes da Educação Superior (ENADE).

A avaliação institucional é entendida como um processo contínuo, participativo e formativo. Os resultados da avaliação institucional deverão subsidiar, de forma sistemática, o planejamento acadêmico e a revisão das práticas pedagógicas.

A avaliação dos cursos da educação básica de nível médio conta, até o momento, com o SISTEC, que acompanha o fluxo de matrículas de turmas e alunas/os em todos os níveis e modalidades de ensino na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica com o censo da educação básica (Educacenso) e com o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

No âmbito das instituições de educação superior, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) responde pela elaboração e condução dos processos de avaliação mais globais. A Pró-Reitoria de Ensino e os Departamentos de Áreas Acadêmicas acompanham e avaliam o desempenho acadêmico da Instituição com base nos dados constantes do Sistema de Gestão Acadêmica, além dos relatórios de gestão administrativa, de projetos, reuniões de equipes e outros.

Deve ainda fazer parte do processo de auto avaliação, a identificação do atingimento das seguintes metas relacionadas ao Ensino no IFG:

~~a. contribuir para a formação integral das/os estudantes, por meio do estímulo e incentivo às atividades artístico culturais, desportivas, político estudantis;~~

a. Contribuir para a formação integral das/dos estudantes, por meio do estímulo e incentivo às atividades artístico culturais, às práticas corporais e político estudantis;" Indicação de base Legal: PNE- 2026-2036: Plano Nacional de Educação.

b. proporcionar às/aos estudantes com necessidades educacionais específicas e às pessoas com deficiência as condições para o desenvolvimento acadêmico;

c. orientar a prática pedagógica pela interdisciplinaridade, pela contextualização e pelas dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia;

~~d. Estabelecer projetos e ações pedagógicas para o desenvolvimento acadêmico, científico e cultural das/os estudantes ingressantes, em todos os níveis e modalidades de ensino, com o objetivo de minimizar os efeitos das desigualdades educacionais, socioeconômicas e culturais que dificultam o processo de ensino e aprendizagem.~~

d. Estabelecer projetos e ações pedagógicas regulares, com apoio das coordenações de curso, das CAPDs, NAPNEs e departamentos de áreas acadêmicas para o desenvolvimento acadêmico, científico e cultural das/dos estudantes ingressantes, em todos os níveis e modalidades de ensino, com o objetivo de minimizar os efeitos das desigualdades educacionais, socioeconômicas e culturais que dificultam o processo de ensino e aprendizagem". Todas as ações devem ser institucionalizadas na jornada de trabalho docente, como também na jornada de trabalho dos servidores técnico administrativos.

e. Garantia institucional para efetivação, preferencialmente, de entrada semestral em todos os cursos do ensino superior e técnico integrado na modalidade EJA, respeitando a autonomia de cada curso, a partir da implementação deste PDI.

e Métodos de avaliação do processo de ensino aprendizagem

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem observa o disposto na legislação acadêmica dos cursos e modalidades de ensino, aprovada pelo Conselho Superior da Instituição por meio de resoluções, e obedece, em linhas gerais, aos seguintes princípios:

a. deve ser ampla, contínua, gradual, cumulativa e cooperativa, envolvendo os aspectos qualitativos e quantitativos da formação da/o educanda/o;

b. deve ser realizada em conformidade com os planos de ensino das disciplinas;

c. no caso das avaliações escritas, devem ser devolvidas à/ao aluna/o no período letivo a que se referem;

d. os resultados das avaliações e frequência devem ser registrados nos diários de classe e divulgados, observando-se os períodos de lançamento de notas no Sistema de Gestão Acadêmica;

e. sua elaboração deve contemplar a apreensão da capacidade de articulação entre teoria e prática, conhecimentos gerais e específicos, senso comum e conhecimento científico;

f. sua análise deve contemplar a apreensão da capacidade de posicionamento da/o educanda/o frente às ideias, concepções e conceitos, situando-os histórica e socialmente;

g. deve ser planejada e informada às/aos discentes no início de cada período letivo.

f Prática profissional, atividades complementares e estágios

A Prática Profissional constitui-se de atividades que propiciem práticas associadas à vivência do mundo do trabalho, à formação para as relações interpessoais, ao aperfeiçoamento técnico-científico-cultural, à intervenção social, visando à construção de competências profissionais. Com base nisso, a Prática Profissional poderá ser definida em cada projeto de curso, observando-se a legislação específica nos respectivos níveis e modalidades de ensino.

~~As atividades de caráter acadêmico, técnico, científico, artístico, cultural, esportivo, de inserção comunitária e as práticas profissionais vivenciadas pela/o educanda/o integram o currículo dos cursos técnicos e de graduação da Instituição, correspondendo a um mínimo de 120 horas e no máximo 10% da carga horária total do curso, sendo obrigatória a sua proposição e desenvolvimento pelas áreas acadêmicas da Instituição.~~

As atividades de caráter acadêmico, técnico, científico, artístico, cultural, esportivo, de inserção comunitária e as práticas profissionais vivenciadas pela/o educanda/o integram o currículo dos cursos técnicos e de graduação da Instituição, correspondendo a um mínimo de 120 horas, observados os percentuais definidos para cada nível e modalidade de ensino neste Projeto Político Pedagógico Institucional, sendo obrigatória a sua proposição e desenvolvimento pelas áreas acadêmicas da Instituição. A carga horária destinada à extensão curricularizada não se confunde com a das atividades complementares, sendo computada em separado.

As atividades complementares constituem um componente obrigatório para a conclusão do curso, que devem ser cumpridas pela/o aluna/o no período em que ela/ele estiver matriculada/o no curso. As atividades complementares podem ser cumpridas dentre os seguintes grupos de atividades:

a. visitas técnicas;

b. atividades práticas de campo;

c. participação em eventos técnicos, científicos, acadêmicos, culturais, artísticos e esportivos;

d. apresentação de trabalhos em feiras, congressos, mostras, seminários e outros;

e. Intérprete de línguas em eventos institucionais e outros;

f. monitorias por período mínimo de um semestre letivo;

g. participação em projetos e programas de ensino, extensão, iniciação científica e tecnológica como aluna/o do projeto, bolsista ou voluntária/o e Estágio curricular não obrigatório;

h. participação como representante discente nas instâncias da Instituição por um período mínimo de um semestre letivo;

i. participação em órgãos e entidades estudantis, de classe, sindicais ou comunitárias;

j. realização de trabalho comunitário;

k. atividades profissionais comprovadas na área de atuação do curso;

l. participação em comissão organizadora em eventos institucionais e outros;

m. participação em cursos e minicursos;

n. participação como ouvinte em defesa de trabalhos acadêmicos;

o. participação em programas de iniciação a docência como aluna/o bolsista ou voluntária/o, no caso das/os alunas/os dos cursos de Licenciatura.

As áreas acadêmicas devem proporcionar a realização dessas atividades acadêmicas às/aos estudantes, bem como proceder à avaliação e convalidação de atividades realizadas nos outros órgãos e instituições, realizadas pelas/os coordenadoras/es de cursos e áreas e pela coordenação acadêmica dos departamentos a que se vinculam os cursos.

O registro das atividades de integralização curricular é de responsabilidade das coordenações de apoio administrativo de cada Departamento de Áreas Acadêmicas.

A expansão da Rede Federal, com a criação dos Institutos Federais e a implantação de novos Câmpus, aponta para a necessidade de ampliação das atividades de estágio, por meio da realização do trabalho de acompanhamento e avaliação de estágios e análise de processos de dispensa de estágio e aproveitamento de atividades de estágios não obrigatórios.

Destacam-se, a seguir, aspectos importantes da regulamentação do estágio no IFG:

a. a/o aluna/o só poderá ser encaminhada/o para o estágio pelo IFG se tiver 16 anos completos e estiver regularmente matriculada/o no Instituto;

b. a/o professora/or-orientadora/or realiza a orientação e a supervisão de estágio das/os alunas/os do IFG com a/o coordenadora/or de curso;

c. os Termos de Compromisso de Estágio são firmados pelo período de 06 meses, e a renovação por igual período fica condicionada a um novo programa de estágio, sendo que a/o aluna/o não poderá permanecer na empresa, na condição de estagiário, por mais de 02 anos;

d. a carga horária de estágio da/o aluna/o que estiver cursando as disciplinas teóricas será de 30 horas semanais e 40 horas para as/os alunas/os que já concluíram as disciplinas teóricas ou em período de férias escolares;

e. a/o aluna/o terá direito a recesso de 30 dias por cada ano de estágio e, se o período de estágio for inferior a um ano, o recesso será proporcional ao tempo trabalhado;

f. a/o aluna/o que desenvolver atividades profissionais dentro da área de atuação do curso em que é matriculada/o no IFG poderá solicitar a validação dessas atividades como estágio curricular obrigatório. Neste caso, a/o aluna/o deverá optar pelo aproveitamento da experiência profissional como estágio ou atividade complementar;

g. O IFG é responsável pela prospecção e encaminhamento da/o aluna/o ao estágio, dando prioridade de vagas às/aos alunas/os que estiverem aptas/os a realizar o estágio obrigatório.

Nos cursos do subeixo saúde, o estágio supervisionado deve ser componente curricular obrigatório, com carga horária definida no projeto de curso a ser aprovado pelo Conselho Superior.

O estágio curricular obrigatório e não obrigatório devem ser contemplados no Projeto Pedagógico do Curso, atendendo às diretrizes constantes do regulamento de estágio do IFG, aprovado pelo Conselho Superior da Instituição.

A integralização das atividades realizadas no âmbito dos projetos e/ou programas de extensão para efeito de cumprimento de horas de estágio nos cursos técnicos, de tecnologia e de bacharelado, de maneira que essa integralização esteja prevista no PPC.

Nos cursos de licenciaturas, o estágio curricular é componente obrigatório e obedece à Legislação vigente, às Normativas Institucionais e ao que está referenciado nos PPC dos cursos, sendo de responsabilidade direta das/os docentes responsáveis pelo estágio na respectiva coordenação de curso.

4 INOVAÇÕES SIGNIFICATIVAS NO ÂMBITO DA FLEXIBILIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E OPORTUNIDADES DIFERENCIADAS DE INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

A legislação acadêmica dos cursos da educação profissional técnica de nível médio e dos cursos superiores de graduação, aprovada pelo Conselho Superior da Instituição por meio de resoluções, possibilita o aproveitamento dos conhecimentos adquiridos no mundo do trabalho na integralização das horas de atividades complementares constantes do PPC do curso. Essa articulação do currículo dos cursos ao trabalho e às atividades desenvolvidas pela/o educanda/o na sociedade aproxima e estimula a interação da Instituição e das/os educandas/os com o setor produtivo, as instituições e as organizações sociais, constituindo-se, ao mesmo tempo, em experiências de inovação no processo formativo e inserção institucional nacional, regional e localmente, assim como em possibilidades de flexibilização do currículo.

Na educação superior, os documentos da legislação acadêmica estabelecem, ainda, mecanismos que possibilitam flexibilizar o currículo para aproveitamento de estudos e conhecimentos adquiridos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, no trabalho, por meios formais ou não formais, e ainda, a flexibilização da matriz curricular de forma que haja a mobilidade acadêmica e a supressão de pré-requisitos. Acredita-se, também, que é necessário o aperfeiçoamento da prática docente levando em consideração as especificidades apresentadas e observadas no cotidiano acadêmico, o que leva a considerar as necessidades específicas de cada estudante.

Tal processo permite a integralização de disciplinas e a abreviação do tempo de integralização do curso, mediante procedimentos de avaliação fundamentados no atendimento ao perfil de formação da/o egressa/o, no PPC do curso, nos ementários das disciplinas e na avaliação por banca examinadora constituída por docentes das áreas de conhecimento.

Outro aspecto relevante para a flexibilização do currículo e a constituição de um itinerário formativo diferenciado, está na possibilidade da/o aluna/o cursar disciplinas isoladas em outros curso/áreas de conhecimento, e em outras instituições de ensino nacionais e estrangeiras. Nos cursos superiores de

graduação, observadas as diretrizes da legislação, existe a possibilidade de flexibilizar a organização acadêmica dos cursos presenciais por meio de 20% da carga horária ministrada a distância.

No âmbito da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio, dentre elas a modalidade de Educação de Jovens e Adultas/os, deve-se realizar a flexibilização curricular a partir das normativas institucionais obedecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Técnica de Nível Médio.

Será assegurado o direito aos estudantes público-alvo da educação especial a adaptação didático-pedagógica e flexibilização curricular, considerando suas necessidades educacionais específicas, singularidades e condições de aprendizagem, bem como à terminalidade específica e à aceleração de estudos, quando pertinentes, de modo a garantir o acesso, a participação, a permanência e a aprendizagem em igualdade de oportunidades.

4.1 Mobilidade acadêmica

~~Mobilidade acadêmica é o processo pelo qual a/o estudante desenvolve atividades em Câmpus ou em instituição de ensino distinta da que mantém vínculo acadêmico.~~

Mobilidade acadêmica, em contexto físico e/ou virtual, é o processo pelo qual a/o estudante desenvolve atividades em Câmpus ou em instituição de ensino distinta da que mantém vínculo acadêmico.

A mobilidade acadêmica internacional é aquela na qual a/o estudante realiza atividades de mobilidade estudantil em instituição de ensino estrangeira, mantendo o vínculo de matrícula na instituição de origem durante o período de permanência na condição de "estudante em mobilidade".

A concessão da mobilidade acadêmica internacional será realizada por meio de programas de mobilidade acadêmica internacional com instituições

parceiras ou por chamadas do governo federal, sendo selecionados por meio de edital e outras possibilidades.

5 POLÍTICAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO ~~POLÍTICAS E PESQUISA~~

A pesquisa constitui um dos pilares estruturantes da educação pública, gratuita e socialmente referenciada, assumindo papel central na produção do conhecimento, na formação crítica dos sujeitos e na intervenção qualificada sobre a realidade. No âmbito dos Institutos Federais, e em especial no IFG, a pesquisa deve ser compreendida em sua dimensão ampliada, articulada ao ensino, à extensão e à inovação, como elemento constitutivo do projeto formativo e da função social da instituição.

Defender a pesquisa e a inovação como alicerces da transformação social implica reconhecer que sua finalidade não se esgota na produção científica tradicional, nem na lógica produtivista frequentemente associada à mensuração quantitativa de resultados. Trata-se de afirmar uma concepção de produção de conhecimento comprometida com valores éticos, sociais e emancipatórios, orientada pela compreensão crítica da realidade e pela construção de soluções para os problemas concretos que atravessam os territórios em que o IFG está inserido.

Nesse sentido, a pesquisa deve dialogar com as demandas sociais, culturais, ambientais e econômicas locais e regionais, contribuindo para o fortalecimento dos arranjos produtivos e socioculturais, bem como para o enfrentamento das desigualdades historicamente produzidas. A inovação, por sua vez, deve ser compreendida em sentido ampliado, para além da dimensão estritamente tecnológica, incluindo também a inovação social, organizacional e pedagógica, orientada à melhoria das condições de vida da população e à promoção da equidade.

No contexto da educação profissional e tecnológica, a articulação entre pesquisa e inovação assume papel estratégico ao possibilitar a integração entre

teoria e prática, o desenvolvimento tecnológico, a geração de soluções criativas e a qualificação dos processos produtivos. Essa perspectiva fortalece a formação integral dos/as estudantes, ao estimular o pensamento crítico, a autonomia intelectual, a criatividade e a capacidade de intervenção sobre a realidade.

Além disso, a institucionalização de uma política de pesquisa e inovação alinhada a esses princípios contribui para a consolidação de uma cultura investigativa e inovadora no IFG, promovendo a participação de estudantes, docentes e técnico-administrativos/as na produção do conhecimento e no desenvolvimento de soluções socialmente relevantes. Isso implica garantir condições institucionais adequadas, como financiamento, infraestrutura, formação, estímulo à interdisciplinaridade e reconhecimento das atividades desenvolvidas.

Ao afirmar a pesquisa e a inovação como alicerces da transformação social, o IFG reafirma seu compromisso com uma educação que ultrapassa os limites da sala de aula e se projeta na sociedade como instrumento de emancipação, inclusão e desenvolvimento sustentável. Assim, este capítulo do PPPI estabelece as bases para uma política integrada, crítica e socialmente comprometida de pesquisa e inovação, orientando as ações institucionais e fortalecendo o papel da instituição na produção de conhecimento e de soluções voltadas à transformação da realidade.

~~A pesquisa constitui-se como um dos pilares da formação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, a qual, por premissa, visa produzir conhecimentos nas diversas áreas e em sintonia com as demandas do desenvolvimento local, regional e nacional, de modo a atender aos interesses da sociedade e contribuir para uma formação humana e cidadã das/os trabalhadoras/es brasileiras/os, assegurando-lhes uma permanente atualização ante os avanços e desafios sociais e tecnológicos.~~

A pesquisa e a inovação constituem-se como pilares da formação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e integram, de modo indissociável, o ensino e a extensão como elementos constitutivos do projeto formativo e da função social da Instituição. Ciência e tecnologia são produções humanas atravessadas por escolhas políticas, econômicas e culturais,

e não se produzem fora das relações sociais que as condicionam. Cabe, por isso, à instituição pública explicitar o projeto de sociedade que assume: o IFG assume a produção do conhecimento comprometida com valores éticos, sociais e emancipatórios, orientada à compreensão da realidade em suas contradições e à sua transformação.

A pesquisa é a articulação dos saberes existentes com as necessidades dos indivíduos e da sociedade, afinal ciência e tecnologia são produções humanas marcadas por escolhas políticas e culturais. Por isso, a pesquisa vai além do caráter acadêmico atrelado à formação na pós-graduação. Ela tem como premissa a busca de respostas às necessidades que emergem na articulação entre os currículos desenvolvidos pela instituição educativa e os anseios da comunidade.

Neste sentido, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás desenvolve sua política de pesquisa associada às atividades de ensino e de extensão, com foco na relevância social e no desenvolvimento tecnológico e científico do Estado de Goiás e do Brasil. A pesquisa no IFG vislumbra soluções para problemas sociais existentes local ou regionalmente, atendendo aos interesses coletivos da sociedade. Logo, a atuação acadêmica do IFG no campo da pesquisa deve viabilizar o envolvimento de professoras/es, estudantes e técnico-administrativas/os com esta atividade, assegurando a integração da pesquisa com a extensão e, sobretudo, com o ensino; criar e estruturar eventos nas áreas de pesquisa e de pós-graduação da Instituição; incentivar a criação e consolidação dos grupos de pesquisa; implantar e consolidar o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFG; promover ações interinstitucionais (intercambio, parcerias, convênios etc.) que visem fortalecer a atividade de pesquisa na Instituição; possibilitar que os resultados das pesquisas sejam apresentados nos eventos nacionais e internacionais.

O caráter e a condição de Instituição multicâmpus que se estrutura por meio de um grande número de unidades de ensino (Câmpus) impõem uma forma de organização de professoras/es, técnico-administrativas/os e estudantes

envolvidos com a pesquisa que estimule a colaboração intra e interdepartamentos e Câmpus.

Neste sentido, recomenda-se que os Grupos de Pesquisa procurem se conformar a partir de eixos de estudo e pesquisa amplos ou mesmo transversais, de modo a estimular a atuação interdisciplinar entre áreas acadêmicas de um departamento e de departamentos distintos, sejam elas áreas afins em termos de conhecimento e/ou áreas apenas relativamente próximas no que tange ao conhecimento, mas compartilhando um eixo de pesquisa transversal comum.

Consequentemente, a organização dos Grupos de Pesquisa que melhor corresponde a este sentido é a organização em rede das/os professoras/es, técnico- administrativas/os e estudantes e dos projetos de pesquisa oriundos de um mesmo departamento e/ou de departamentos e Câmpus distintos.

Salienta-se, ainda, que os Grupos de Pesquisa organizados em rede, em termos institucionais, podem compartilhar e/ou mesmo integrar redes interinstitucionais de pesquisa, que podem estar, inclusive, nucleadas em outras instituições, cabendo a estes Grupos de Pesquisa:

a. desenvolver programas de apoio à estudantes e pesquisadoras/es de outros países em missão no IFG, visando a internacionalização e consolidação das pesquisas;

b. viabilizar uma política de incentivo à captação de recursos externos e/ou produtividade possibilitando bolsas de pesquisas internas para estas/es pesquisadoras/es;

c. manter e desenvolver o Centro de Inovação Tecnológica (Cite/IFG) na Reitoria do Instituto Federal de Goiás, tendo em vista a integração da Instituição no Sistema Nacional de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica.

A pesquisa cumpre sua função formativa quando parte dos problemas concretos da prática social, avança pela apropriação rigorosa do patrimônio científico, tecnológico, artístico e cultural historicamente produzido pela humanidade e retorna à prática social como intervenção transformadora. Esse percurso não pode ser abreviado: a pesquisa que se detém no problema imediato não forma pesquisadoras/es nem transforma a realidade; a que se aparta dele converte-se em exercício abstrato. Cabe à Instituição assegurar essa mediação, garantindo que estudantes, professoras/es e técnico-administrativas/os se apropriem dos conhecimentos sistematizados e dos instrumentos teóricos que permitem superar a aparência imediata dos fenômenos - apropriação que desenvolve o pensamento teórico e constitui, de fato, autonomia intelectual.

Na educação profissional e tecnológica, a articulação entre pesquisa e inovação toma o trabalho como princípio educativo, integrando os fundamentos científicos, tecnológicos, históricos e culturais que estruturam os processos produtivos e sociais. Orienta-se, assim, à formação humana integral, em sua dimensão omnilateral, e à superação da dualidade entre formação geral e formação profissional, que reserva a uns o domínio do conhecimento e a outros a execução de tarefas.

A pesquisa dialoga com as demandas sociais, culturais, ambientais, educacionais e econômicas dos territórios, subordinada ao interesse público e ao projeto formativo institucional: suas prioridades não se definem pela adequação passiva às demandas imediatas do mercado, mas pela leitura crítica das necessidades humanas. Situada no Cerrado, O IFG assume as questões socioambientais como dimensão desta política - conservação e sustentabilidade da biodiversidade, segurança hídrica e alimentar, justiça ambiental e enfrentamento das mudanças climáticas.

A inovação, por sua vez, é compreendida para além da dimensão tecnológica, abrangendo as inovações social, organizacional, ambiental e pedagógica. Nas parcerias, o IFG preserva seu caráter público e o interesse social e estabelece, sempre que couber, contrapartidas sociais, formativas ou

tecnológicas, cabendo à política de propriedade intelectual compatibilizar a proteção dos resultados com a democratização do acesso ao conhecimento produzido com recursos públicos.

A pesquisa e a inovação orientam-se pela construção da autonomia tecnológica do País e pela defesa da soberania em suas dimensões tecnológica, digital e socioambiental. Isso compreende capacidade própria em infraestrutura, sistemas, dados e inteligência artificial; adoção preferencial de software livre e de padrões abertos; governança pública dos dados institucionais, observada a proteção de dados pessoais; formação crítica para as tecnologias digitais; e o reconhecimento da biodiversidade, do patrimônio genético e dos conhecimentos tradicionais associados como bens de uso comum do povo, cuja pesquisa observa a legislação de acesso, veda a apropriação indevida e assegura a repartição justa e equitativa dos benefícios com as comunidades detentoras.

A afirmação da pesquisa como instrumento de transformação social exige mecanismos concretos: ações afirmativas nos programas de iniciação científica e tecnológica; bolsas de iniciação científica como política de permanência estudantil; enfrentamento das desigualdades de gênero na ciência; acessibilidade nos espaços e processos de pesquisa; ações multicâmpus entre pesquisadores/as e grupos de pesquisa; e a redução das assimetrias entre os câmpus. Exige, ainda, que o conhecimento circule para além dos pares: o IFG assume a divulgação e a popularização da ciência e os princípios da ciência aberta, acesso aberto às publicações, dados de pesquisa abertos, repositório institucional e preservação digital, resguardadas a proteção de dados pessoais, a propriedade intelectual e as hipóteses de sigilo. O conhecimento produzido com recursos públicos é bem público, e seu acesso não pode ser condicionado à capacidade de pagamento.

A avaliação da pesquisa e da inovação orienta-se pela relevância social, científica e formativa dos resultados. O IFG recusa o produtivismo acadêmico, a redução do valor do trabalho científico a indicadores quantitativos e a competição como princípio organizador da atividade intelectual, sem que essa recusa se

confunda com a renúncia à produção qualificada, à avaliação dos programas ou à prestação de contas do recurso público. A efetivação desta política requer condições materiais permanentes: previsão de recursos próprios na matriz orçamentária, continuidade dos programas de fomento interno, reconhecimento em carga horária das atividades de pesquisa e de orientação e infraestrutura de laboratórios, bibliotecas, equipamentos, infraestrutura computacional e conectividade em todos os câmpus.

~~Diante do exposto, a pesquisa a ser desenvolvida no âmbito do IFG é compreendida em seu sentido mais amplo, possibilitando a atuação nas mais variadas áreas do conhecimento, resguardando o perfil institucional e priorizando, democratizando e desburocratizando a pesquisa pura e aplicada que gere novos saberes, produtos ou serviços numa perspectiva emancipatória.~~

Diante do exposto, a pesquisa e a inovação a serem desenvolvidas no âmbito do IFG são compreendidas em seu sentido mais amplo, possibilitando a atuação nas mais variadas áreas do conhecimento, resguardando o perfil institucional e priorizando, democratizando e desburocratizando a produção de conhecimento, produtos, processos e serviços numa perspectiva emancipatória.

5.1 Objetivos da Pesquisa e Inovação no IFG

~~Seguem adiante os objetivos básicos para a pesquisa no IFG:~~

a. ~~propiciar ações para que o IFG se consolide como um centro de produção de conhecimentos, produtos, técnicas, instrumentos e tecnologias necessários à transformação da realidade social;~~

b. ~~estimular as iniciativas inovadoras, a formação e consolidação de Grupos de Pesquisas e a articulação entre as diversas áreas do conhecimento, de forma a implementar projetos e fortalecer áreas~~

~~específicas e potencializar o caráter interdisciplinar e interinstitucional da pesquisa e da pós-graduação no IFG;~~

c. ~~incentivar projetos de pesquisa pura e aplicada que integrem os cursos técnicos, superiores e de pós-graduação, qualificando e capacitando as/os pesquisadoras/es;~~

d. ~~estimular o desenvolvimento, o aprimoramento e a qualidade da pesquisa científica, envolvendo pesquisadoras/es docentes, técnico-administrativas/os e discentes, além de outras/os pesquisadoras/es externas/os e órgãos de fomento;~~

e. ~~incentivar e apoiar a socialização e divulgação interna e externa da produção do conhecimento científico socialmente relevante e comprometida com a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão;~~

f. ~~fomentar a criação e consolidação de Grupos de Pesquisa que articulem, em rede, professoras/es, técnico-administrativas/os e estudantes e seus projetos de pesquisa oriundos no âmbito de um departamento, entre diversos departamentos e Câmpus da Instituição e em parceria com outras instituições de ensino e pesquisa;~~

g. ~~estimular a formação de Grupos de Pesquisa como parte do processo de criação dos programas e de projetos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*;~~

h. ~~fortalecer a integração da Pesquisa Científica com o Ensino e a Extensão, evitando intercorrências e competitividade por recursos e agendas entre os eixos;~~

i. ~~aderir a programas externos de fomento a pesquisa;~~

j. ~~realizar pesquisa e desenvolvimento tecnológico, estimulando a transferência de tecnologia e conhecimento à comunidade.~~

Seguem adiante os objetivos fundantes da pesquisa e da inovação no IFG:

a. consolidar o IFG como instituição pública de produção de conhecimentos, produtos, técnicas, processos e tecnologias necessários à transformação da realidade social;

b. assegurar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação em todos os níveis e modalidades de oferta da Instituição;

c. garantir a apropriação do conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural historicamente produzido como fundamento da formação para a pesquisa e condição da intervenção qualificada sobre a realidade;

d. assumir o trabalho como princípio educativo, orientando a formação humana integral e a superação da dualidade entre formação geral e formação profissional;

e. orientar a pesquisa e a inovação pelas necessidades sociais dos territórios, assegurando que as parcerias preservem o caráter público, o interesse social e o projeto formativo institucional;

f. compreender e fomentar a inovação em sentido ampliado, nas dimensões tecnológica, social, organizacional, ambiental e pedagógica;

g. democratizar o acesso ao conhecimento produzido, por meio da divulgação e da popularização da ciência, do diálogo com a educação básica pública e da adoção dos princípios da ciência aberta;

h. assegurar ações afirmativas, equidade de gênero, acessibilidade e permanência na formação de pesquisadoras/es, e reduzir as assimetrias de condições entre os câmpus;

i. integrar a pós-graduação, lato e stricto sensu, à política institucional de pesquisa e inovação, articulada à graduação, à educação básica, à educação de jovens e adultos e à formação de professoras/es;

j. formar para a pesquisa de modo contínuo, envolvendo estudantes, professoras/es e técnico-administrativas/os, e fomentar a criação e a consolidação de grupos de pesquisa organizados em rede;

k. garantir as condições materiais e institucionais necessárias à realização da pesquisa e da inovação, incluída a previsão orçamentária, o reconhecimento em carga horária e a infraestrutura em todos os câmpus;

l. avaliar a atividade de pesquisa e inovação pela sua relevância social, científica e formativa, recusando o produtivismo acadêmico sem prejuízo da qualidade da produção e da prestação de contas do recurso público.

~~5.2 Estratégias~~

~~Com base nos objetivos acima propostos, a fim de melhor atender às demandas sociais e educacionais, estabelecem-se como estratégias de atuação:~~

a. ~~definir a política de pesquisa e consolidá-la com prioridade no fortalecimento do papel social e público do IFG;~~

b. ~~estabelecer as linhas de pesquisas prioritárias aos objetivos institucionais;~~

c. ~~estabelecer parâmetros e procedimentos para a pesquisa, possibilitando seu desenvolvimento em nível institucional;~~

d. ~~priorizar a formação acadêmica e profissional, no âmbito institucional, de alunas/os, professoras/es e técnico-administrativas/os voltados à pesquisa e à extensão;~~

e. ~~estimular a captação de recursos externos, prioritariamente por meio dos órgãos de fomento e editais do poder público, que subsidiem o desenvolvimento de tecnologias de inovações em parcerias externas~~

~~com o IFG, para a manutenção e ampliação dos grupos de pesquisa, sem o comprometimento do caráter público e do interesse social; bem como da maior articulação com outras fontes de fomento para as pesquisas e inovação;~~

f. ~~firmar convênio e/ou acordos com universidades, agências de fomentos e empresas, nacionais e internacionais, assegurando o caráter público e o interesse social;~~

g. ~~fortalecer o Comitê de Ética em pesquisa;~~

h. ~~criar políticas institucionais de reconhecimento dos Grupos de Pesquisas Interinstitucionais;~~

i. ~~ampliar e incentivar à oferta de atividades de pesquisa e extensão que sejam direcionadas a atuação às demandas locais.~~

5.2 Estratégias da Pesquisa e Inovação no IFG

Com base nos objetivos acima propostos, a fim de melhor atender às demandas sociais e educacionais, estabelecem-se como estratégias de atuação:

a. consolidar a política de pesquisa e inovação e fundamentado no fortalecimento do papel social e público do IFG;

b. estabelecer as linhas de pesquisas prioritárias aos objetivos institucionais;

c. estabelecer parâmetros e procedimentos para a pesquisa, possibilitando seu desenvolvimento em nível institucional;

d. priorizar a formação acadêmica e profissional, no âmbito institucional, de estudantes, professoras/es e técnico-administrativas/os voltados à pesquisa, à extensão e à inovação;

e. ampliar a captação de recursos externos para a pesquisa, a pós-graduação e a inovação, prioritariamente junto às agências de fomento e a outras fontes públicas, admitidas parcerias com entidades privadas e com organizações gestoras de fomento à inovação, preservados o caráter público, o interesse social e a autonomia institucional na definição das agendas de pesquisa;

f. firmar convênio e/ou acordos com universidades, agências de fomento e empresas, nacionais e internacionais, assegurando o caráter público, o interesse social e, sempre que couber, contrapartidas de natureza social, formativa ou tecnológica;

g. fortalecer o Comitê de Ética em Pesquisa e as instâncias de integridade científica, com formação ética continuada para pesquisadoras/es;

h. criar políticas institucionais de reconhecimento dos Grupos de Pesquisas Interinstitucionais;

i. ampliar e incentivar a oferta de atividades de pesquisa e inovação direcionadas às demandas locais;

j. articular a pesquisa e a inovação ao ensino em todos os níveis e modalidades, ~~valorizando a iniciação científica e tecnológica na educação profissional técnica de nível médio e na educação de jovens e adultos;~~

k. expandir e consolidar a pós-graduação lato e stricto sensu, articuladas aos programas de iniciação científica e tecnológica, no âmbito da graduação e da educação básica;

l. fortalecer os ambientes de inovação da instituição, tais como polo de inovação, núcleo de inovação tecnológica, incubadoras e espaços maker,

contemplando as dimensões social, organizacional, ambiental e pedagógica da inovação;

m. promover a transferência de tecnologia e de conhecimento à comunidade e a proteção da propriedade intelectual, compatibilizada com o acesso público aos resultados das pesquisas financiadas com recursos públicos;

n. manter programas institucionais de iniciação científica e tecnológica com modalidades de ações afirmativas, assegurar a acessibilidade nos processos de pesquisa e reduzir as assimetrias de condições entre os câmpus;

o. ampliar a divulgação e a popularização da ciência e implementar a política institucional de ciência aberta, com repositório institucional, acesso aberto às publicações, abertura e interoperabilidade dos dados de pesquisa e preservação digital;

p. adotar preferencialmente software livre e padrões abertos nos sistemas e ambientes de pesquisa, assegurada a governança pública dos dados institucionais e a proteção de dados pessoais;

q. observar, nas pesquisas com patrimônio genético e conhecimento tradicional associado, a legislação de acesso e a repartição justa e equitativa de benefícios, e fomentar linhas voltadas à biodiversidade do Cerrado, à segurança hídrica e alimentar e à adaptação às mudanças climáticas;

r. assegurar as condições materiais da política de pesquisa e política de inovação com previsão de recursos próprios na matriz orçamentária, continuidade plurianual do fomento interno, reconhecimento em carga horária das atividades de pesquisa e de orientação e infraestrutura laboratorial, computacional, bibliográfica e de acesso a bases de dados em todos os câmpus;

s. avaliar periodicamente os programas institucionais de pesquisa, pós-graduação e inovação pela relevância social, científica e formativa dos resultados, com publicidade das avaliações.

5.3 Relação da pesquisa com o ensino

~~A articulação entre o ensino e a pesquisa passa, necessariamente, pela criação de condições materiais e físicas para tal, o que significa dizer que as atividades docentes não podem se restringir à sala de aula e que as/os técnico-administrativas/os não devem ficar presas/os às atribuições específicas de sua função. Desta forma, todas/os as/os profissionais da instituição poderão constituir-se em pesquisadoras/es e contribuir para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa.~~

~~Nesse sentido, a pesquisa no IFG deve ter como foco as atividades voltadas para a produção do saber articulada ao ensino, promovendo o envolvimento de alunas/os de cursos técnicos, tecnológicos, bacharelados, licenciaturas e de pós graduação, objetivando o estímulo às práticas de produção científica, artística, filosófica e cultural.~~

~~Ao articular as atividades de pesquisa às de ensino, o IFG aponta na direção de projetos curriculares capazes de formar cidadãs/ãos críticas/os, com condições de produzir conhecimentos de forma comprometida com o desenvolvimento social, econômico, artístico e cultural da sociedade brasileira.~~

~~Esta inter relação entre o ensino e a pesquisa promove a superação de uma visão dicotômica limitada, que supõe o ensino de qualidade sem pesquisa e/ou a pesquisa de qualidade apartada do ensino. Portanto, é importante compreender que sem pesquisa não há alimentação do processo de ensino e que, sem ensino, não há razão para a pesquisa nas instituições educacionais.~~

5.4 Relação da pesquisa com a extensão

~~Um dos requisitos primordiais para alavancar as atividades de pesquisa e de extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás é sua capacidade de articulação a outras instituições de ensino, para que, em parceria, somem esforços a fim de explorar nossas potencialidades. Essas parcerias são importantes não somente para a difusão dos novos conhecimentos desenvolvidos, mas também para favorecer a realização de pesquisas, a partir de atividades de extensão.~~

~~Enquanto a extensão deve viabilizar a interação da Instituição com a sociedade, buscando criar canais de fomento e apoio às atividades de pesquisa, por meio de parcerias com instituições e sociedade civil, a pesquisa deve propiciar o desenvolvimento de novos conhecimentos que poderão ser difundidos por meio de projetos sociais, cursos, ações de extensão, seminários, trabalhos técnicos e outros. Isso propiciará à sociedade apropriar-se dos conhecimentos produzidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que poderão contribuir para a transformação da realidade.~~

~~Assim, o projeto de pesquisa cadastrado no IFG deve preferencialmente prever a execução, no seu decorrer, de pelo menos uma ação de extensão e/ou ensino, visando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a formação integrada.~~

5.3 Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação

O ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação constituem dimensões indissociáveis do trabalho acadêmico no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Não há ensino de qualidade sem pesquisa que o alimente, nem razão para a pesquisa em instituições educacionais apartada do ensino; e não

há produção de conhecimento socialmente referenciada sem interação com a sociedade. Superar a visão dicotômica que separa essas dimensões não é questão de arranjo administrativo, mas condição da formação humana integral que a Instituição assume como projeto.

Na relação com o ensino, essa articulação alcança estudantes de todos os níveis e modalidades, da educação profissional técnica de nível médio e da educação de jovens e adultos aos cursos superiores de tecnologia, bacharelados, licenciaturas e à pós-graduação, e deve expressar-se nos projetos pedagógicos dos cursos e na organização curricular integrada, mediante práticas de produção científica, tecnológica, artística, filosófica e cultural.

Essa articulação depende de condições materiais e institucionais concretas: infraestrutura, tempo de trabalho reconhecido e previsão orçamentária. Sendo a pesquisa atividade-fim do Instituto Federal, a participação de servidoras/es de qualquer carreira nas atividades institucionais de pesquisa, ensino, extensão e inovação constitui exercício da função social da Instituição, dando-se na forma por ela regulamentada e sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos.

Na relação com a extensão e com a inovação, as demandas sociais dos territórios constituem origem legítima de problemas de pesquisa, e o conhecimento produzido retorna à sociedade por meio de projetos sociais, cursos, seminários, publicações, ações de divulgação e popularização da ciência e transferência de tecnologia. Nesse âmbito, as transformações tecnológicas em curso, entre as quais a inteligência artificial, a automação e a plataformização das relações de trabalho, de comunicação e de produção do conhecimento, não são fenômenos naturais nem neutros: expressam disputas econômicas e políticas e produzem efeitos desiguais sobre trabalhadoras/es e territórios. Cabe à Instituição tomá-las simultaneamente como objeto de pesquisa e como conteúdo formativo.

Constituem diretrizes da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação no IFG:

a. a pesquisa como princípio pedagógico e o trabalho como princípio educativo na organização curricular de todos os níveis e modalidades de oferta;

b. a apropriação do conhecimento historicamente sistematizado como mediação necessária entre o problema apresentado pela prática social e a intervenção qualificada sobre a realidade;

c. a iniciação científica e tecnológica como política institucional permanente, iniciada na educação básica e assegurada em todos os câmpus;

d. o reconhecimento das atividades de pesquisa, orientação, extensão e inovação como trabalho institucional de docentes e de técnico-administrativas/os em educação;

e. a relação dialógica com os sujeitos e os territórios articuladas à produção de conhecimento;

f. a apropriação crítica das tecnologias digitais e dos sistemas de inteligência artificial, orientada à soberania tecnológica, digital e socioambiental e ao desenvolvimento de capacidade tecnológica própria;

g. a observância, no uso de tecnologias digitais e de sistemas de inteligência artificial na atividade de pesquisa, da integridade acadêmica, da transparência quanto à autoria e aos métodos e da proteção de dados, sem substituição da mediação formativa nem do rigor metodológico;

h. o retorno público do conhecimento produzido, por meio da divulgação e da popularização da ciência e dos princípios da ciência aberta.

5.4 Organização da pesquisa

~~A pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deve se desenvolver, preferencialmente, nos Grupos de Pesquisa a que a/o pesquisadora/or estiver vinculada/o. A gestão administrativa de registro, acompanhamento e avaliação dos projetos de pesquisas deve ser de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.~~

~~O Grupo de Pesquisa compreende uma estrutura sistematizada de linhas de estudos e pesquisas agrupadas sob uma temática ampla e afim, no qual são desenvolvidos diferentes programas e projetos de estudos, pesquisa e desenvolvimento. O Grupo de Pesquisa deve congregar professoras/es, estudantes e servidoras/es técnico-administrativas/os do IFG, de uma ou mais áreas científicas, com linhas de estudos e pesquisas afins. Além disso, deve promover a participação de pesquisadoras/es externas/os nos Grupos da instituição e das/os internas/os em Grupos de outras instituições.~~

~~A importância da constituição dos Grupos de Pesquisa é propiciar um incremento na quantidade e na qualidade de pesquisas realizadas na Instituição, além de favorecer a inter relação entre pesquisadoras/es de áreas diversas, mas que possuem afinidades com relação aos objetos de pesquisas, o que é importante para as pretensões do IFG em atuar na pós-graduação. Esse trabalho colaborativo de pesquisadoras/es poderá possibilitar a implementação da pós-graduação *stricto sensu* de acordo com as áreas de conhecimento da CAPES.~~

A pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás organiza-se por meio de projetos, grupos de pesquisa, redes, programas institucionais e ambientes de pesquisa e inovação, articulados entre os câmpus e com instituições parceiras. A gestão administrativa de registro, acompanhamento e avaliação dos projetos é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o apoio das instâncias de pesquisa dos câmpus e observadas as competências dos órgãos colegiados.

A condição multicâmpus da Instituição exige formas de organização que estimulem a colaboração entre áreas, departamentos e câmpus, favorecendo a atuação interdisciplinar, a conformação de eixos de estudo amplos ou transversais e a integração a redes de pesquisa internas e interinstitucionais, inclusive as nucleadas em outras instituições.

Os grupos de pesquisa constituem uma das formas de organização coletiva da atividade investigativa. Congregam professoras/es, estudantes e técnico-administrativas/os de uma ou mais áreas, em torno de linhas de estudo afins, podendo contar com a participação de pesquisadoras/es externas/os, assim como as/os pesquisadoras/es do IFG podem integrar grupos de outras instituições. Sua consolidação contribui para a qualificação da produção científica, para a formação de pesquisadoras/es e para a criação e a manutenção de programas de pós-graduação.

Integram igualmente a organização da pesquisa os programas institucionais de iniciação científica e tecnológica, de apoio à participação em eventos e de fomento à difusão da produção científica, bem como os laboratórios, os ambientes de inovação e os espaços de criação e prototipagem, que devem ser regulamentados, mantidos e avaliados periodicamente.

6 POLÍTICAS DE EXTENSÃO E CULTURA

Os princípios que norteiam a constituição dos Institutos Federais ampliaram a relevância da extensão, visando à criação de mecanismos para que essas instituições atinjam contingentes da população, além daqueles atendidos pelas modalidades de ensino regularmente ofertadas.

No âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a extensão é compreendida como o processo interdisciplinar educativo, científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural capaz de promover a interação transformadora entre as instituições e os diversos setores da

sociedade com vistas à promoção do social, econômico, artística, cultural e ambiental de forma sustentável, mantendo o princípio constitucional da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão. A extensão, portanto, compõe a formação integral dos educandos, em sintonia com as realidades regionais e as políticas públicas de desenvolvimento social, econômico, artístico, cultural e ambiental.

A extensão, compreendida como prática educativa indissociável do ensino e da pesquisa, constitui um dos pilares da formação integral na Educação Profissional e Tecnológica. No IFG, ela deve ser assumida como processo formativo que rompe os muros institucionais, estabelecendo diálogo permanente com a sociedade e promovendo a construção compartilhada do conhecimento. A curricularização da extensão, nesse contexto, representa não apenas uma exigência normativa, mas uma escolha político-pedagógica que reafirma o compromisso com uma educação pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada.

Ao integrar a extensão aos projetos pedagógicos de cursos, amplia-se a capacidade formativa da instituição, aproximando estudantes das realidades sociais, culturais, ambientais e econômicas dos territórios onde estão inseridos. A extensão e a cultura socialmente comprometidas configuram-se como instrumentos de transformação social, ao promoverem a produção de conhecimento orientada às demandas concretas da sociedade. Tal compromisso implica reconhecer os sujeitos historicamente marginalizados como protagonistas, valorizando seus saberes, suas experiências e suas formas de organização social.

Nesse sentido, a extensão deve ser compreendida como espaço de diálogo de saberes, de intervenção crítica na realidade e de fortalecimento dos vínculos entre a instituição e as comunidades. Fomentar essas dimensões requer políticas institucionais que garantam condições objetivas para o desenvolvimento de projetos integrados, interdisciplinares e socialmente relevantes.

Adicionalmente, a valorização da arte, da cultura e das práticas corporais como dimensões formativas é fundamental para a construção de uma educação

emancipadora. Essas expressões ampliam as possibilidades de aprendizagem, fortalecem identidades, promovem a diversidade e contribuem para o desenvolvimento integral dos sujeitos. Integrá-las ao cotidiano institucional reafirma o papel da escola pública como espaço de criação, fruição estética, produção cultural e valorização da corporeidade.

Dessa forma, a Política de Extensão e Cultura deve ser estruturada como dimensão estratégica do projeto institucional, articulando formação acadêmica, compromisso social e desenvolvimento humano, em consonância com os princípios da Rede Federal e com as demandas dos territórios.

A extensão é o espaço em que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás articula e integra o saber fazer e em face da realidade social, econômica, cultural e ambiental da região na qual está inserido. Essa prática acadêmica que articula o IFG nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da população concorre para a formação de uma/um profissional cidadã/ão e para a consolidação da Instituição como espaço de socialização do conhecimento na busca da superação das desigualdades sociais.

As demandas sociais com as quais o IFG depara-se constantemente impõem um diálogo permanente entre a Instituição e a sociedade. Esse diálogo tem reflexos nas ações institucionais que, necessariamente, busquem a democratização das informações e do conhecimento, o desenvolvimento social e tecnológico e a melhoria da qualidade de vida da população.

O IFG manterá sistema institucional único de registro das ações de extensão e cultura, acessível a toda a comunidade acadêmica, com dados públicos e atualizados.

O acompanhamento das ações observará indicadores próprios da extensão e da cultura, tais como número e natureza das ações, público alcançado, territórios e comunidades atendidos, participação de estudantes, de docentes e de técnico-administrativos, condições de acessibilidade e continuidade das ações,

vedada a sua avaliação exclusiva por indicadores de eficiência acadêmica concebidos para o ensino.

A avaliação das ações de extensão e cultura contará com a participação da comunidade externa envolvida, e seus resultados serão divulgados periodicamente e utilizados no planejamento institucional.

~~**6.1 Objetivos da extensão no IFG**~~

6.1 Política Institucional de Extensão e Cultura:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás deverá elaborar e instituir sua Política Institucional de Extensão e Cultura, compreendida como instrumento orientador dos princípios, diretrizes, objetivos e formas de organização das ações extensionistas e culturais desenvolvidas no âmbito da Instituição.

A Política deverá reafirmar a extensão como dimensão constitutiva da função social do IFG e como espaço privilegiado de diálogo e interação entre a Instituição e a sociedade, articulada ao ensino e à pesquisa e comprometida com a formação humana integral, a transformação social, a democratização do conhecimento e da cultura e o desenvolvimento social, cultural, científico, tecnológico, ambiental e econômico dos territórios nos quais o IFG está inserido.

A construção da Política Institucional de Extensão e Cultura será coordenada pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e deverá ocorrer por meio de processo democrático, participativo e representativo, assegurando a participação dos câmpus, dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica e, sempre que pertinente, de organizações, movimentos sociais, coletivos culturais, comunidades e demais sujeitos sociais com os quais o IFG estabelece relações em seus territórios.

O processo de elaboração deverá contemplar espaços institucionais de escuta, discussão, formulação e sistematização das propostas, garantindo sua apreciação pelas instâncias colegiadas e de representação democrática do IFG,

especialmente aquelas vinculadas à extensão, ao ensino, à pesquisa e à gestão institucional, culminando na apreciação e deliberação pelo Conselho Superior, conforme as competências estabelecidas nos normativos institucionais.

A Política deverá reconhecer a cultura como dimensão constitutiva da formação humana e da atuação extensionista do IFG, considerando a diversidade das expressões artísticas e culturais, os saberes populares e tradicionais, a memória, o patrimônio material e imaterial, as identidades e as diferentes formas de produção e circulação do conhecimento. Deverá, ainda, fortalecer o diálogo intercultural, a diversidade, os direitos humanos, as relações étnico-raciais, a sustentabilidade socioambiental e o reconhecimento dos povos, comunidades tradicionais e demais sujeitos que constituem os territórios de atuação institucional.

Na elaboração da Política deverão ser consideradas, entre outras dimensões, a curricularização da extensão; a formação integral dos estudantes; o protagonismo estudantil; a articulação entre ensino, pesquisa e extensão; a cultura, a arte, o esporte e o lazer; o trabalho e a formação profissional; a economia solidária; o desenvolvimento territorial; a inovação e as tecnologias sociais; a inclusão e a diversidade; os direitos humanos; a sustentabilidade; a relação com movimentos sociais e organizações da sociedade; e a valorização dos conhecimentos produzidos nos diferentes territórios.

A Política Institucional de Extensão e Cultura deverá, ainda, estabelecer mecanismos de planejamento, financiamento, acompanhamento, avaliação e institucionalização das ações, programas e projetos, de modo a garantir condições para sua continuidade e consolidação como política permanente do IFG.

Sua elaboração deverá observar a legislação nacional aplicável, as diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica, os princípios e finalidades dos Institutos Federais, este Projeto Político-Pedagógico Institucional e os demais documentos institucionais, preservando a autonomia do IFG e o princípio da gestão democrática.

6.2 Objetivos da extensão

O objetivo da extensão, no IFG, é promover a democratização e a socialização do conhecimento produzido e/ou acumulado pelo Instituto; ao estabelecer uma relação dialógica com a sociedade, promovendo a troca de saberes que resultará em desenvolvimento da região. Mais especificamente, a extensão deve:

a. contribuir para a erradicação do analfabetismo total e funcional, de forma a integrar formação profissional e elevação de escolaridade;

b. atender demandas de formação profissional;

c. estimular o desenvolvimento social, econômico, tecnológico, cultural e ambiental, de maneira sustentável, tendo como referência os arranjos produtivos, sociais e culturais locais;

d. promover o acesso, permanência e conclusão com êxito à educação profissional e cidadã, orientando-se pelas políticas da diversidade;

e. favorecer a produção e a transferência de tecnologias no atendimento a demandas sociais e a setores produtivos com grande convergência e impacto na melhoria das condições de vida e na geração de emprego e renda;

f. favorecer o desenvolvimento das diversas concepções de empreendedorismo e de cooperativismo e a promoção de inovações tecnológicas sociais e produtivas;

g. implementar nos cursos superiores do IFG o programa PET (Programa de Educação Tutorial), de acordo com os objetivos e finalidades do programa;

h. oportunizar às/aos estudantes serem sujeitos e protagonistas na construção das ações de extensão.

i. assegurar os direitos culturais da comunidade acadêmica e dos territórios em que o IFG atua, compreendidos como direito à criação, à produção, à fruição, à difusão e à preservação das expressões culturais;

j. reconhecer e valorizar as culturas populares, afro-brasileiras, indígenas, quilombolas, ciganas e de povos e comunidades tradicionais como saberes legítimos, constitutivos do processo formativo e não como objeto de estudo externo à instituição;

k. fomentar a criação e a produção artística de estudantes, servidores e comunidade externa, e a formação de público, considerando as linguagens artísticas, as práticas corporais e a cultura digital;

l. preservar e difundir a memória e o patrimônio cultural do IFG e dos territórios em que atua;

m. articular as ações institucionais de cultura às políticas públicas de cultura nas esferas municipal, estadual e federal.

6.3 Diretrizes da extensão

As atividades de extensão no IFG têm como principais diretrizes:

a. estabelecimento de estratégias exequíveis de organização comunicação e de prazos no que se refere a realização e/ou participação em eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão previstos como atividades obrigatórias por editais de financiamento e constantes regularmente em calendário acadêmico institucional;

b. contribuição para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça articulação e socialização de saberes,

conhecimentos e experiências para a constante avaliação e vitalização da pesquisa e do ensino;

c. busca da interação sistematizada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás com a sociedade, por meio da participação das/os servidoras/es e das/os discentes em ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil;

d. integração com o ensino e a pesquisa de modo a atender as demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o conhecimento acadêmico e o saber popular, respeitando seus valores, seus saberes e suas crenças e considerando a comunidade como sujeito de decisão e de transformação;

e. incentivo à prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, política, cultural e ambiental, formando profissionais cidadãs/ãos;

f. participação crítica em projetos que objetivem o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões;

g. articulação de políticas públicas que oportunizem o acesso à educação profissional, com mecanismos de inclusão social em suas múltiplas dimensões (social, econômica, cultural e informacional);

h. ~~institucionalização das datas de luta e debate dos grupos historicamente discriminados (negros, indígenas, ciganos) no calendário escolar do IFG;~~

h. institucionalização, no calendário acadêmico do IFG, das datas de luta e debate dos grupos historicamente discriminados, entre eles a população negra, os povos indígenas, as comunidades quilombolas, os povos ciganos e demais povos e comunidades tradicionais, bem como

das datas relativas aos direitos das mulheres, das pessoas com deficiência e da população LGBTQIA+;

i. garantia da realização anual de eventos científico-culturais que promovam o aprofundamento do conhecimento sobre a questão étnico-racial e da diversidade no Brasil;

~~j. implementação de políticas e ações de atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, bem como outras minorias e grupos identitários, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;~~

j. Promoção de ações institucionais de caráter científico, cultural, educativo e extensionista voltadas ao aprofundamento do conhecimento, à valorização das diversidades e da questão étnico-racial e ao enfrentamento do racismo, por meio de eventos, programas, projetos, cursos e demais iniciativas formativas, observadas as demandas institucionais e territoriais;

~~k. incentivo às/aos servidoras/es (docentes e técnicas/os), por meio de pontuação na jornada de trabalho, ou medida equivalente a desenvolverem ações de extensão;~~

k. reconhecimento institucional da atuação de servidoras e servidores, docentes e técnico-administrativos, em ações de extensão e cultura, assegurada a sua previsão no planejamento do trabalho e nas atribuições dos setores envolvidos, bem como o seu registro funcional, nos termos da regulamentação institucional específica;

l. criação, no âmbito de cada Câmpus, de empresas juniores e cooperativas sociais, dentre outras, constituídas por estatuto e norteadas por regulamentos específicos, em sintonia com a sociedade civil organizada, para atender o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão dos cursos superiores e técnicos e demandas sociais.

m. garantia de acessibilidade nas ações de extensão, cultura e eventos institucionais, prevista desde a concepção e o planejamento das ações, contemplando as dimensões arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental e atitudinal, incluindo tradução e interpretação em Libras, recursos de audiodescrição, materiais em formatos acessíveis e condições adequadas de participação, de modo a assegurar o direito de acesso e fruição a estudantes, servidores e à comunidade externa.

n. instituição de mecanismos permanentes de escuta e de participação da comunidade externa na formulação, no acompanhamento e na avaliação das ações de extensão e cultura, apoiados em diagnóstico das demandas e potencialidades dos territórios de atuação de cada câmpus, de modo a assegurar que a definição das prioridades de extensão resulte de construção compartilhada com os sujeitos e as organizações sociais envolvidas.

o. articulação, em cada câmpus, de estrutura responsável pelas ações de arte e cultura, com atribuições de diagnóstico do território, planejamento, registro e interlocução com a comunidade cultural local, na forma da regulamentação institucional;

6.4 Eixos de atuação da extensão e da cultura

As ações de extensão e cultura do IFG organizam-se em eixos temáticos de atuação, que orientam o planejamento, o fomento, o registro e a avaliação institucional, e que se articulam entre si de forma interdisciplinar, admitida a vinculação de uma mesma ação a mais de um eixo.

Constituem eixos de atuação da extensão e da cultura no IFG:

a. Arte e Cultura: criação, produção, fruição, difusão e preservação das expressões artísticas e culturais, culturas populares e tradicionais, patrimônio e memória;

b. Educação: elevação de escolaridade, formação inicial e continuada, articulação com a educação básica e com as redes públicas de ensino;

c. Direitos Humanos, Diversidade e Justiça: promoção da igualdade étnico-racial, de gênero e de acessibilidade, enfrentamento das discriminações, acesso a direitos e fortalecimento de organizações e movimentos sociais;

d. Trabalho, Renda e Economia Solidária: qualificação de trabalhadoras e trabalhadores, cooperativismo, associativismo, economia solidária e economia criativa;

e. Meio Ambiente e Sustentabilidade Socioambiental: educação ambiental, gestão de recursos, agroecologia, mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável;

f. Ciência, Tecnologia, Inovação e Produção: transferência de tecnologia, inovação social e tecnológica, serviços tecnológicos e desenvolvimento de arranjos produtivos locais;

g. Saúde, Esporte e Práticas Corporais: promoção da saúde, qualidade de vida, esporte, lazer e cultura corporal;

h. Comunicação e Cultura Digital: comunicação comunitária, produção de mídias, inclusão e letramento digital.

Os eixos não excluem outras áreas de atuação demandadas pelos territórios, e sua definição não restringe a autonomia das unidades na proposição de ações.

6.5 Atividades de Extensão

O IFG desenvolverá prioritariamente, em extensão, as atividades descritas a seguir:

a. Cursos de Extensão: ações pedagógicas de caráter teórico e prático, de oferta não regular, com o objetivo de proporcionar qualificação da comunidade para o mundo do trabalho.

b. Programas: ações de médio e longo prazo, de caráter social, cultural, esportivo, político, ambiental ou tecnológico a ser desenvolvida por Câmpus, intercâmpus ou institucionalmente, visando a comunidade externa.

c. Estágio e Emprego: atividades de prospecção de oportunidades de estágio/emprego.

d. Eventos: ações de interesse técnico, social, científico, esportivo, artístico e cultural, favorecendo a difusão do conhecimento e a interação e participação da comunidade externa e/ou interna.

e. Projetos de Extensão:

    a Projetos Sociais: projetos que agregam um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representem alternativas consistentes para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida;

    b Projetos Tecnológicos: atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação e de solução de problemas operacionais no mundo do trabalho, além de apontamento de inovações para ele;

c Projetos Culturais, Artísticos e Esportivos: compreendem ações integradoras de promoção e difusão da cultura, das artes e dos esportes.

f. Serviços Tecnológicos: consultoria, assessoria, prestação de serviços, laudos técnicos de natureza técnica e/ou tecnológica, podendo ser eventual ou a longo prazo.

g. Acompanhamento de Egressos: ações que visam a acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários no mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão da Instituição.

h. Inovação Tecnológica: indução e incentivo à formação, por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão que desenvolvam a capacidade de inovar, criar, recriar, reciclar e transformar a realidade profissional da/o trabalhadora/or e que busquem a melhoria do bem-estar da população.

i. Relações Institucionais e Internacionais: ações com a finalidade de fomentar e promover a internacionalização do IFG pela adoção de diferentes estratégias e ferramentas (intercâmbios, mobilidade acadêmica e cooperações nacionais e internacionais), a fim de subsidiar o crescimento e desenvolvimento qualitativo do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como contribuir para a formação integral de servidoras/es e discentes do IFG.

6.6 Planos Locais de Extensão e Cultura

Cada câmpus elaborará seu Plano Local de Extensão e Cultura, instrumento de planejamento que traduz as políticas institucionais de extensão e cultura para a realidade do território em que a unidade atua.

O Plano Local será elaborado de forma participativa, envolvendo servidoras e servidores, docentes e técnico-administrativos, estudantes e representação da comunidade externa, e será apreciado pelas instâncias colegiadas do câmpus.

O Plano Local terá vigência coincidente com a do Plano de Desenvolvimento Institucional, admitida revisão intermediária, e conterá, no mínimo:

a. diagnóstico das demandas, potencialidades e vulnerabilidades do território de atuação do câmpus, incluindo comunidades, organizações sociais, escolas públicas, povos e comunidades tradicionais e arranjos produtivos locais;

b. definição de prioridades de atuação, organizadas segundo os eixos de extensão e cultura previstos neste Projeto Político Pedagógico Institucional;

c. seção específica de arte e cultura, com diagnóstico dos equipamentos, grupos, coletivos e manifestações culturais do território e da unidade, e com definição de ações próprias de fomento à criação, à produção, à fruição, à difusão e à preservação da memória e do patrimônio cultural;

d. articulação das ações previstas com o ensino e a pesquisa, inclusive com a extensão curricularizada nos projetos pedagógicos dos cursos;

e. estimativa de recursos, espaços, meios e responsabilidades necessários à execução;

f. indicadores e mecanismos de acompanhamento e avaliação, observados os indicadores institucionais de extensão e cultura, com divulgação periódica dos resultados à comunidade acadêmica e à comunidade externa.

Os Planos Locais subsidiarão o planejamento institucional sistêmico de extensão e cultura e a definição das metas correspondentes no Plano de Desenvolvimento Institucional.

6.7 Regulamentos, Convênios e Parcerias da Extensão

A compreensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás quanto à importância das atividades de extensão indica o seu interesse em ampliar e dar maior dinamismo às ações de interação com a sociedade, em atender à demanda de criação de condições que permitam maior envolvimento das/os estudantes e servidoras/es docentes e técnico-administrativas/os nas atividades e Extensão.

Nesse sentido é necessário elaborar e implementar os regulamentos específicos aprovados e estabelecer convênios e/ou parcerias que orientem e regulamentem a realização de tais atividades.

As ações de extensão e cultura desenvolvidas mediante acordos de cooperação, convênios, termos de execução descentralizada, termos de parceria e demais instrumentos admitidos pela legislação, inclusive mediante o apoio de fundação credenciada, observarão os seguintes princípios:

a. prevalência do interesse público e da função social da instituição sobre o interesse do parceiro;

b. vinculação da parceria às finalidades formativas do IFG e a articulação com o ensino e a pesquisa, assegurada, sempre que a natureza do objeto permitir, a participação de estudantes;

c. vedação à utilização de parcerias como meio de precarização do trabalho ou de substituição de atividades permanentes da instituição;

d. transparência quanto aos objetos, valores, prazos e resultados, com prestação de contas e divulgação pública;

e. gratuidade das ações voltadas à comunidade, ressalvadas as hipóteses de prestação de serviços tecnológicos e outras expressamente previstas em legislação e regulamentação institucional

f. destinação dos resultados obtidos por meio de parcerias ao fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

6.8 Meios e Instrumentos de Apoio à Extensão

A consecução das políticas, programas, projetos, ações e atividades de extensão de modo coerente à função social, princípios, objetivos e metas institucionais demandam a criação e a consolidação dos seguintes programas de bolsa de extensão:

a. Programa de Bolsas de Extensão do IFG – PROBEX/IFG Estudantes

Programa de gestão de bolsas de apoio ao desenvolvimento de projetos de extensão (sociais, tecnológicos, culturais, artísticos e esportivos) por estudantes do IFG, sob a coordenação de uma/um servidora/or. Tem o objetivo de incentivar e apoiar financeiramente estudantes de cursos técnicos e superiores do IFG para o desenvolvimento de projetos de extensão de interesse da sociedade.

b. Programa de Bolsas de Extensão do IFG – PROBEX/IFG Servidores

Programa de gestão de bolsas de apoio ao desenvolvimento de projetos de extensão (sociais, tecnológicos, culturais, artísticos e esportivos) por servidoras/es do IFG, sob a liderança de uma/um servidora/or. Tem o objetivo de incentivar e apoiar, financeiramente, professoras/es e técnico-administrativas/os do IFG para o desenvolvimento de projetos de extensão de interesse da sociedade.

A execução das ações de extensão e cultura demanda, além dos programas de bolsas de que tratam as alíneas anteriores, a criação e a consolidação dos seguintes meios e instrumentos:

a. previsão orçamentária específica e continuada para extensão e cultura, na reitoria e nos câmpus, definida no Plano de Desenvolvimento Institucional;

b. editais periódicos de fomento a ações de extensão e a ações de arte e cultura, com critérios públicos e submissão aberta a docentes, a técnico-administrativos e a estudantes, na forma da regulamentação institucional;

c. apoio à realização de eventos institucionais de extensão e cultura, incluindo os de caráter artístico, esportivo e de práticas corporais, com previsão em calendário acadêmico;

d. apoio financeiro à participação de estudantes em ações de extensão e cultura realizadas fora do câmpus, contemplando deslocamento, alimentação, hospedagem e inscrição, com princípios articulados à política de assistência estudantil;

e. apoio à difusão, publicação e circulação dos resultados e das produções de extensão e cultura;

f. espaços físicos adequados para práticas artísticas, culturais e corporais nos câmpus, considerados nos projetos de expansão e de reforma da infraestrutura institucional.

6.9 Curricularização da Extensão

A extensão integra o currículo dos cursos do IFG como elemento da formação, e não como atividade acessória ou dependente de iniciativa individual.

Nos cursos de graduação, no mínimo 10% da carga horária total será destinada a atividades de extensão, previstas no Projeto Pedagógico de Curso na forma de componentes curriculares próprios ou de componentes que incorporem ações de extensão, vedada a sua substituição por atividades complementares, por estágio ou por atividades de ensino que não envolvam interação dialógica com a comunidade externa.

Nos cursos técnicos de nível médio, em todas as formas de oferta, será assegurada aos estudantes a participação em ações de extensão, prevista no Projeto Pedagógico de Curso e respeitadas as especificidades de cada modalidade.

São requisitos das ações de extensão curricularizada a interação dialógica com a comunidade externa, a participação de estudantes sob orientação de servidora ou servidor, o registro institucional e a avaliação.

A curricularização da extensão observará regulamentação institucional específica, que definirá as formas de inserção curricular, de registro e de acompanhamento, e será considerada nos processos de criação e de revisão dos projetos pedagógicos dos cursos.

7 POLÍTICAS DE INGRESSO

O acesso, a permanência e o êxito dos/as estudantes constituem dimensões centrais do direito à educação e da função social do IFG. Portanto, uma política institucional deve ser estruturada com ações e iniciativas integradas e articuladas, resultando em práticas que garantam a equidade no atendimento aos/às estudantes.

A política deve superar a fragmentação das ações para a construção de uma política integrada, orientada por princípios, diretrizes e objetivos comuns, capaz de articular diferentes setores e dimensões da vida acadêmica. O acesso, a permanência e o êxito devem envolver a assistência estudantil em suas múltiplas dimensões, como condições socioeconômicas, práticas pedagógicas, organização

curricular, acolhimento institucional, saúde mental, inclusão e diversidade. Nesse sentido, a construção de uma Política de Acesso, Permanência e Êxito deve assumir caráter estruturante, articulando ensino, pesquisa, extensão e gestão, e reconhecendo a diversidade dos sujeitos que compõem a comunidade acadêmica. Tal política deve estar comprometida com a redução das desigualdades, com a promoção da inclusão e com o enfrentamento das múltiplas formas de exclusão que atravessam o percurso educacional.

Além disso, a institucionalização dessa política deve estabelecer mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação contínua, possibilitando intervenções mais qualificadas e baseadas em dados. Ao integrar ações e definir responsabilidades, a instituição fortalece sua capacidade de proporcionar não apenas o acesso, mas também a permanência com qualidade e a conclusão dos estudos. Assim, a Política de Acesso, Permanência e Êxito configura-se como instrumento fundamental para a consolidação de uma educação pública democrática, inclusiva e socialmente referenciada, assegurando condições para que todos/as os/as estudantes possam desenvolver plenamente suas trajetórias formativas.

Com o objetivo de democratizar o acesso das/os estudantes ao IFG, propõe-se o acompanhamento constante dos processos seletivos para acesso ao ensino médio integrado ao técnico, à educação de jovens e adultas/os, à graduação e à pós-graduação, de forma a garantir a consolidação das ações afirmativas como política institucional.

Considerando a responsabilidade social da Instituição, o IFG deve:

1 destinar vagas dos cursos de Licenciatura e de especialização para professoras/es da rede pública em exercício;

2 adotar mecanismos de inclusão social, como os já adotados nos processos seletivos para o público de Jovens e Adultas/os;

3 ~~democratizar o acesso dos estudantes por meio da adoção das cotas sociais, étnico-raciais e pessoas com deficiências, às/aos alunas/os oriundas/os de escola pública;~~

c. democratizar o acesso dos estudantes por meio da adoção das cotas sociais, étnico-raciais e para pessoas com deficiência, às/aos alunas/os oriundas/os de escola pública, além de cotas para pessoas transexuais;

d. atualizar a regulamentação da Comissão de Verificação das Autodeclarações Énico-raciais (CPVA) no Programa de Ingresso nos cursos técnicos, de Graduação e na Pós-Graduação por meio das Ações Afirmativas.

4 democratizar o acesso das/os estudantes por meio da ampliação das formas de acesso

5 dispensar a aplicação de instrumentos de classificação e/ou seleção em processos de ingresso de alunos nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e nos cursos Técnicos Subsequentes, se o número de candidatas/os for inferior ou igual ao número de vagas;

6 garantir a gratuidade de todos os processos de ingresso;

7 garantir um processo seletivo adequado ao perfil social, econômico e cultural das/os estudantes da EJA;

8 consolidar a Comissão de Verificação das Auto declarações Étnico-raciais (CPVA) no Programa de Ingresso na Graduação e na Pós-Graduação por meio das Ações Afirmativas.

i. instituir e regulamentar, em cada câmpus, comissão de divulgação dos processos seletivos, vinculada à Diretoria-Geral de cada unidade e constituída de forma intersetorial, considerando as especificidades da estrutura e da organização de cada câmpus e buscando garantir, sempre que possível, a participação de representantes com atuação nos setores de comunicação social, eventos, áreas acadêmicas,

assistência estudantil, apoio ao ensino e extensão, entre outros. A comissão terá como objetivo ampliar, junto às comunidades interna e externa, o acesso às informações sobre os processos seletivos, as oportunidades de ingresso e a oferta educacional do IFG, viabilizando a produção e circulação de materiais digitais e impressos em canais institucionais e espaços do câmpus; a realização de visitas a escolas; a participação em feiras e atividades similares; e outras iniciativas de comunicação com a comunidade local, devendo ser asseguradas condições institucionais e orçamentárias para sua realização, bem como o apoio da Diretoria de Comunicação Social.

j. Viabilizar aos estudantes o ingresso à instituição, rompendo com formas de acesso que ignoram as desigualdades históricas e sociais e se baseiam no desempenho individual e que superem efetivamente as diversas desigualdades econômicas, sociais e de gênero.

Os Câmpus, mediante planejamento e observado o disposto nos atos autorizativos dos cursos, nas Políticas Institucionais, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e a tramitação nas Instâncias deliberativas do Câmpus (Colegiado de Áreas Acadêmica, Conselho Departamental e Conselho de Câmpus), terão autonomia para alterar a oferta de vagas nos processos seletivos, respeitando-se a natureza do curso, o quadro de professores, a infraestrutura existente (laboratórios, salas de aulas adequadas, acervo da biblioteca), bem como os aspectos didático-pedagógicos para a manutenção da qualidade nos processos de ensino e aprendizagem e as diretrizes estabelecidas neste Projeto Político Pedagógico Institucional.

~~8 POLÍTICAS DE APOIO PEDAGÓGICO, FINANCEIRO E ESTÍMULOS À PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO~~

~~Considerando a importância das políticas de apoio pedagógico e financeiro às/aos estudantes com vistas a garantir a permanência e o êxito dos acadêmicos, particularmente das/os mais vulneráveis, o IFG deve envidar esforços para:~~

~~1 criar uma política de moradia estudantil para atender a demanda das/os estudantes;~~

~~2 ampliar as políticas de assistência estudantil, de forma a alcançar as/os alunas/os da graduação que necessitam deste tipo de assistência para a sua permanência com êxito na instituição;~~

~~c. implementar e consolidar a Política de Inclusão para as/os estudantes com necessidades educacionais específicas, com atendimento de profissionais especializados;~~

~~3 promover ações de orientação junto à comunidade acadêmica e a busca de parcerias externas para a implementação e consolidação de uma Política de Inclusão e acessibilidade aos estudantes e servidores do IFG;~~

~~4 garantir e fortalecer as ações destinadas ao ingresso e permanência de estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), trabalhadoras/es do campo, indígenas, Quilombolas, pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade e pessoas com deficiência ou necessidades educacionais específicas.~~

8 POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, PERMANÊNCIA E ÊXITO

A Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás constitui-se como política educacional estruturante, indissociável do processo formativo, orientada à promoção da permanência, do êxito acadêmico e da formação integral dos estudantes.

Essa política fundamenta-se nos princípios da equidade, da justiça social, da inclusão, da gestão democrática, da educação integral e do respeito à diversidade, considerando as dimensões socioeconômicas, pedagógicas, psicossociais, culturais e de saúde que atravessam o percurso acadêmico dos estudantes.

A atuação institucional no campo da assistência estudantil será realizada de forma intersetorial, envolvendo os diferentes setores responsáveis pela atenção ao estudante — Assistência Estudantil, Apoio Pedagógico ao Discente, coordenações de curso, núcleos de inclusão, comissões de permanência e êxito e demais instâncias institucionais — com definição de fluxos, protocolos, responsabilidades e estratégias de acompanhamento contínuo.

Com vistas a garantir o acesso, a permanência e a conclusão qualificada, o IFG deverá:

a. Instituir e fortalecer uma política institucional de permanência e êxito, com implementação de programas estruturados de acompanhamento estudantil, prevenção da evasão e apoio ao desempenho acadêmico;

b. Implementar mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação da trajetória acadêmica dos estudantes, com base em dados socioeconômicos, étnico-raciais e acadêmicos, subsidiando a tomada de decisão e a definição de estratégias institucionais;

c. Instituir protocolos de busca ativa para identificação, acolhimento e acompanhamento de estudantes em situação de vulnerabilidade, evasão ou retenção, assegurando intervenções intersetoriais, oportunas e articuladas;

d. Garantir a atuação de equipes multiprofissionais nos câmpus, compostas por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, pedagogia, nutrição e outras necessárias, com definição de fluxos e protocolos de atendimento;

e. Implementar programas institucionais de acolhimento e acompanhamento de estudantes ingressantes, com atenção especial aos estudantes oriundos de ações afirmativas e grupos historicamente vulnerabilizados;

f. Fortalecer e ampliar as políticas de assistência estudantil, assegurando condições equitativas de acesso a benefícios e serviços, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

g. Instituir e consolidar a Política de Inclusão e Acessibilidade, garantindo atendimento educacional especializado, recursos de acessibilidade e ações formativas voltadas à inclusão de pessoas com deficiência e necessidades educacionais específicas;

h. Promover ações institucionais voltadas à educação para a diversidade, equidade étnico-racial, gênero e inclusão, de forma integrada às práticas pedagógicas e aos processos formativos;

i. Garantir e fortalecer ações destinadas ao ingresso, permanência e êxito de estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), trabalhadoras/es do campo, indígenas, quilombolas, pessoas em situação de acolhimento institucional ou privação de liberdade, e demais grupos historicamente excluídos;

j. Desenvolver ações de atenção integral à saúde do estudante, por meio da articulação com políticas públicas, serviços de saúde e assistência social, bem como da promoção de práticas institucionais voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida;

k. Implantar e consolidar a Política Institucional de Alimentação e Nutrição, com promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, da Educação Alimentar e Nutricional e da Soberania Alimentar, integrando os restaurantes e cantinas estudantis às ações pedagógicas e formativas;

l. Garantir a realização de ações pedagógicas integradas, intersetoriais e multiprofissionais, voltadas a temas transversais relacionados à promoção da saúde, direitos humanos, cidadania e formação integral;

m. Promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão no desenvolvimento de ações voltadas à permanência e ao êxito estudantil, fortalecendo o papel formativo e social da instituição;

n. Instituir processos sistemáticos de avaliação das políticas de assistência estudantil e permanência, com participação da comunidade acadêmica e uso de evidências para o aprimoramento contínuo das ações.

o. Garantir o atendimento educacional especializado e o acompanhamento sistemático de estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, bem como estudantes neurodivergentes, por meio de ações intersetoriais, recursos de acessibilidade, adaptações pedagógicas, tecnologias assistivas e apoio multiprofissional, assegurando condições equitativas de acesso, permanência e êxito acadêmico;

p. Fortalecer as políticas de permanência por meio da ampliação e consolidação de ações relacionadas à moradia estudantil e ao transporte, considerando as especificidades territoriais e socioeconômicas dos estudantes, de modo a reduzir barreiras de acesso e deslocamento e contribuir para a permanência qualificada e a conclusão dos cursos.

q. Criar uma política de assistência à conectividade, de forma a alcançar aos estudantes da graduação da modalidade de educação a distância que necessitam deste tipo de assistência para a sua permanência com êxito na instituição;

r. ampliar as políticas de assistência estudantil, de forma a alcançar as/os alunas/os da graduação e pós-graduação que necessitam deste tipo de assistência para a sua permanência com êxito na instituição;

s. Implantar e consolidar a realização do Plano Educacional Individualizado (PEI) e o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) para planejamento, acompanhamento e avaliação dos/as estudantes que apresentam necessidades específicas, fundamentados em estudos de caso elaborados por equipe multidisciplinar.

t. Incluir, nas políticas de apoio pedagógico e de permanência estudantil, a previsão de espaços físicos destinados ao repouso e à convivência das/os estudantes matriculadas/os em cursos de tempo integral, assegurando infraestrutura adequada que favoreça condições dignas de permanência no campus ao longo de toda a jornada acadêmica, contribuindo para o bem-estar físico e emocional, a redução da evasão e o êxito no processo de ensino e aprendizagem.

u. Elaborar diretrizes para a Educação Inclusiva e a Educação Especial. Esse documento deve orientar, de forma clara, as ações voltadas ao acesso, à permanência e ao êxito dos estudantes com necessidades educacionais específicas e de outros que também necessitam de apoio. Com isso, busca-se fortalecer a organização das práticas inclusivas, promover a articulação entre os setores e garantir que essas ações façam parte do planejamento institucional de forma contínua, e não apenas pontual.

8.1 Organização Estudantil

Nos anos 1980, a organização estudantil no IFG girava em torno do Grêmio secundarista e marcou a trajetória histórica institucional no contexto da crise do regime militar e da redemocratização do país. A participação das/os estudantes colaborou, também, no processo de democratização das relações de trabalho e de ensino no âmbito da Instituição.

Na década de 1990, a reforma da educação profissional foi acompanhada do processo de transformação da Escola Técnica Federal em Centro Federal de Educação Tecnológica; da desestruturação do ensino técnico integrado ao ensino médio; da implantação do currículo modular e por competências, sem a definição clara dos parâmetros de organização curricular, o que gerou um descompasso com a organização do trabalho institucional; da oferta de cursos superiores, majoritariamente cursos de Tecnologia.

O impacto dessas mudanças sobre a organização estudantil no IFG se deu com a desestruturação do Grêmio estudantil e, por fim, a perda de vínculos da entidade com o conjunto das/os estudantes.

Somente na década atual são retomadas iniciativas mais sistemáticas de articulação das/os estudantes, contemplando os níveis e modalidades de ensino que caracterizam a atuação institucional.

Visando ao fortalecimento da organização e participação estudantil, são propostas as seguintes ações:

a. regulamentar o conselho de representantes de turmas nos Câmpus;

b. garantir a participação estudantil nos conselhos deliberativos e consultivos da Instituição;

c. recompor a representação estudantil nos colegiados de áreas acadêmicas dos departamentos;

d. integrar as entidades estudantis no processo de avaliação qualitativa e quantitativa do desempenho institucional;

e. estruturar ambientes de convivência das/os discentes em cada Câmpus do IFG, observando-se a capacidade de atendimento instalada e a disponibilidade ou carência de ambientes próprios em cada município;

f. assegurar ambientes para instalação das entidades estudantis, Grêmio e, Centros Acadêmicos e Diretórios Acadêmicos em todos os Câmpus;

g. incentivar a implantação dos grêmios estudantis, Centros Acadêmicos e Diretórios Acadêmicos nos Câmpus que ainda não os possuem;

h. apoiar encontros com as organizações estudantis no sentido de fortalecer sua atuação nas instituições.

9 POLÍTICAS DE GESTÃO

A consolidação de uma instituição pública de educação comprometida com a justiça social, a qualidade formativa e a transformação da realidade exige a afirmação de princípios que orientem não apenas suas finalidades, mas também seus modos de organização e funcionamento. Nesse sentido, a corresponsabilidade institucional e a cultura institucional democrática constituem fundamentos estruturantes do projeto político-pedagógico do IFG.

A corresponsabilidade institucional parte do reconhecimento de que a construção e a sustentação do projeto educativo não são atribuições exclusivas de setores, gestões ou segmentos específicos, mas resultam da atuação coletiva e articulada de toda a comunidade acadêmica. Docentes, técnico-administrativos/as, estudantes e trabalhadores/as terceirizados/as são sujeitos ativos na produção da vida institucional, compartilhando responsabilidades na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas, ações e práticas educativas.

assegurando a participação efetiva dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica nas decisões institucionais.

A cultura democrática pressupõe o reconhecimento da diversidade de sujeitos, saberes e experiências que constituem a instituição, valorizando o dissenso

como elemento constitutivo do processo democrático e como condição para o aprimoramento das práticas institucionais. Nesse sentido, a gestão democrática participativa não se restringe aos mecanismos formais de participação, mas deve se expressar nas relações cotidianas, nas práticas pedagógicas e nas formas de organização do trabalho

A defesa da corresponsabilidade e da cultura institucional democrática, no exercício do direito da democracia, implica, ainda, o fortalecimento das instâncias colegiadas, das comissões institucionais e dos espaços de representação, bem como a garantia de condições objetivas para sua atuação. Envolve, também, o compromisso com a transparência das ações, o acesso à informação e a construção de processos decisórios fundamentados no diálogo e na participação qualificada.

Ao afirmar esses princípios, o IFG reafirma seu compromisso com uma gestão pública democrática, com a valorização do trabalho coletivo e com a construção de uma instituição que reconhece seus sujeitos como protagonistas. Trata-se de consolidar uma cultura institucional que não apenas ensina a democracia, mas a prática cotidianamente, fortalecendo o sentido público da educação e contribuindo para a formação de cidadãos críticos, participativos e comprometidos com a transformação social.

A partir da formulação coletiva, com a participação de todos os segmentos da comunidade do IFG, apresentou-se um conjunto de propostas de ações para a instituição, com foco na análise das suas necessidades. Foi possível verificar os eixos que norteiam as ações institucionais, as quais se desdobram em objetivos e metas que têm como finalidade fortalecer a sua responsabilidade social, a qualidade acadêmica e técnica e seu compromisso acadêmico, com destaque para:

a. expansão da oferta de vagas e cursos;

b. ampliação das ações de extensão;

c. estruturação da política de pesquisa e pós-graduação;

d. dinamização e democratização da gestão acadêmica e administrativa;

e. modernização institucional.

A construção do futuro da Instituição deve pautar-se pela clareza dos processos que ocorrem em seu cotidiano e pelo diálogo permanente com os vários segmentos da comunidade interna e da sociedade. A meta a ser alcançada é a consolidação de uma Instituição na qual a ética seja balizadora das ações de todas/os; o respeito às diferenças seja prática permanente; e o papel social transformador da educação seja referencial para todas/os. Assim sendo, se propõem os seguintes princípios:

a. garantia do caráter público, do interesse social, da gratuidade e da qualidade do ensino e reforço e defesa do ensino gratuito em todos os níveis e modalidades;

b. autonomia e gestão participativa;

c. desenvolvimento de oportunidades de investigação nas diversas áreas do conhecimento;

d. definição de políticas que consolidem as ações já existentes e possibilitem a abertura de novas linhas de pesquisa;

e. política consistente de avaliação institucional;

f. a consolidação dos cursos existentes, buscando sempre atingir a meta de qualidade e excelência na formação das/os alunas/os;

g. consolidação de uma política continuada de permanência e êxito.

Para tanto, o processo de democratização do acesso à educação profissional e tecnológica e de inclusão social será privilegiado, com apoio integral a uma política de expansão da oferta de novos cursos e aumento de novas vagas, com a utilização de instrumentos que garantam a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, sendo consolidada, também, a política de parcerias com

organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais, enquanto instrumento de interação e cooperação, buscando transpor fronteiras geográficas.

Haverá, também, a busca pela melhoria da estrutura física da Instituição, para que esta esteja compatível com a nova realidade institucional. Igualmente, a Instituição trabalhará pela democratização do acesso, melhoria da comunicação interna e externa, agilidade, confiabilidade nas decisões e transparência nas ações administrativas, construindo um modelo de gestão democrática, no qual a comunidade é partícipe, opinando e compartilhando das políticas públicas, observando sempre que a condição humana seja o objeto central das ações da instituição.

9.1 Políticas de internacionalização

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás concebe a internacionalização como um processo que articula a dimensão internacional, intercultural e global do ensino, pesquisa e extensão. Nesse sentido, aponta e articula a promoção de parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão com outros órgãos governamentais e não governamentais e com entidades nacionais e internacionais, visando desenvolvimento de políticas, programas e ações que contribuam para o processo de internacionalização da educação em todos os níveis e modalidades ofertados pelo IFG.

Com o objetivo de fomentar as relações internacionais do IFG, bem como de contribuir para o desenvolvimento qualitativo das atividades de ensino, pesquisa e extensão, por meio de parcerias e convênios firmados entre o IFG e demais organismos nacionais e internacionais, propõe-se:

a. estabelecimento de políticas de intercâmbio para toda comunidade acadêmica, com parcerias e estratégias visando o aperfeiçoamento dos indivíduos, com oferta de bolsas anuais;

b. elaborar e implementar a política de internacionalização e cooperação internacional do IFG;

c. elaborar e implementar a política de internacionalização passiva e ativa do IFG;

d. inserir a instituição no cenário internacional por meio dos processos de cooperação técnica, tecnológica, científica e cultural;

e. promover e aperfeiçoar as políticas de intercâmbio e de mobilidade acadêmica, sobretudo em relação ao aproveitamento de créditos e à dupla diplomação;

f. respaldar e incentivar o desenvolvimento de estudos e ações de pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo, com perspectiva internacional;

g. promover políticas prioritárias de integração e cooperação acadêmica, científica e cultural com instituições dos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), do BRICS+ e da América Latina, alinhadas à defesa da soberania nacional e de uma ordem multipolar, inclusiva e democrática visando ao fortalecimento das relações Sul-Sul, à internacionalização solidária e à construção de agendas comuns voltadas à sustentabilidade, à inclusão social e à produção compartilhada de conhecimento.

Para o desenvolvimento destas ações a Plenária do Congresso Institucional 2018, considerando o que estabelece o Regimento do Congresso Institucional, acordou que será realizado um Seminário Institucional para debater, refletir e problematizar acerca da internacionalização e cooperação internacional do IFG. Tendo como referência primária as deliberações da referida plenária acerca do tema, conforme consta no Caderno de Votações, é que será estabelecida uma instância institucional consultiva e deliberativa. Esta instância, a ser constituída após a realização do seminário supracitado, estabelecerá e acompanhará as políticas, as

diretrizes, os objetivos e os processos relacionados ao tema internacionalização e cooperação internacional, mantendo a coerência com a autonomia institucional, a defesa do caráter público, da gratuidade dos cursos ofertados, das políticas inclusivas e socialmente emancipatórias no IFG.

10 DIVERSIDADE , INCLUSÃO, DIREITOS HUMANOS E TEMAS TRANSVERSAIS

A construção de uma educação pública, gratuita, laica e socialmente referenciada exige o reconhecimento da diversidade como elemento constitutivo da formação humana e da vida institucional. No âmbito do Instituto Federal de Goiás (IFG), afirmar a valorização da diversidade, o respeito intergeracional e a promoção da igualdade étnico-racial, social e de gênero como princípios estruturantes do Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI) implica assumir, de forma explícita, o compromisso com a justiça social, com os direitos humanos e com a democratização das relações educativas. Trata-se, portanto, não apenas de um posicionamento normativo, mas de uma diretriz que orienta práticas institucionais, pedagógicas e de gestão.

A sociedade brasileira é marcada por profundas desigualdades historicamente produzidas, sobredeterminadas pela herança do escravismo do desenvolvimento capitalista dependente e subordinado e do Estado liberal autoritário, que se expressam a partir de marcadores como raça, gênero, classe, geração, território e deficiência. Essas dimensões não atuam isoladamente. Ao contrário, articulam-se de forma interseccional, ou seja, incidem de maneira combinada sobre as experiências sociais dos sujeitos, fazendo com que diferentes fatores de desigualdade se somem e se reforcem. Ao mesmo tempo, essas relações são consubstanciais, na medida em que não podem ser compreendidas separadamente, pois são produzidas conjuntamente nas relações sociais e estruturam as condições de vida, de escolarização e de trabalho. Essa compreensão é fundamental para que a instituição formule políticas mais eficazes, capazes de

enfrentar as desigualdades em sua complexidade. Nesse sentido, tais desigualdades atravessam o espaço escolar e impactam diretamente o acesso, a permanência, o êxito acadêmico e as possibilidades de participação nos processos formativos e nas relações de trabalho. Diante desse cenário, o IFG deve adotar uma postura ativa, contínua e orientada no enfrentamento das desigualdades e na promoção da equidade.

A valorização da diversidade implica reconhecer e respeitar as múltiplas identidades, trajetórias e formas de existência presentes na comunidade acadêmica, compreendendo-as como dimensões que enriquecem os processos formativos e ampliam as possibilidades de ensino e aprendizagem. Em termos institucionais, isso significa não tratar as diferenças como obstáculos a serem superados, mas como elementos que qualificam a experiência educativa. O respeito intergeracional, por sua vez, reafirma a importância do diálogo entre diferentes experiências de vida, saberes e temporalidades, contribuindo para a construção de uma cultura institucional baseada na escuta, no reconhecimento mútuo e na aprendizagem coletiva.

No que se refere à promoção da igualdade étnico-racial, social e de gênero, parte-se do entendimento de que as desigualdades não se reduzem a diferenças individuais, mas decorrem de relações históricas e sociais que produzem desigual acesso a oportunidades, reconhecimento e direitos. Essas desigualdades se manifestam, por exemplo, em barreiras ao ingresso, à permanência e ao pleno desenvolvimento acadêmico e profissional. Assim, cabe à instituição assumir o compromisso de desenvolver e consolidar políticas e práticas que enfrentem o racismo, o sexismo, a LGBTfobia e outras formas de discriminação, garantindo condições mais justas e equitativas para estudantes e trabalhadores/as.

Além disso, a institucionalização dessa política contribui para o fortalecimento da função social do IFG, ao consolidar a educação como instrumento de transformação da realidade, de enfrentamento das desigualdades e de promoção da cidadania. Ao incorporar a diversidade como princípio educativo e político, a instituição amplia sua capacidade de formar sujeitos críticos, conscientes e

comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e socialmente referenciada.

A defesa do tema “valorização da diversidade, de respeito intergeracional e promoção da igualdade étnico-racial, social e de gênero” no espaço do PPPI do IFG cumpre funções estratégicas, tais como:

a. transformar a diversidade e a equidade em princípio estruturante da instituição;

b. alinhar o projeto pedagógico à função social da educação pública;

c. orientar políticas institucionais de forma integrada e contínua;

d. promover justiça social e enfrentamento das desigualdades;

e. qualificar a formação e o ambiente institucional.

10.1 Igualdade de Gênero

A promoção da igualdade de gênero constitui princípio fundamental dos direitos humanos e elemento estruturante de uma educação pública comprometida com a justiça social, a equidade e a democracia. No ordenamento jurídico brasileiro, esse princípio encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que assegura a igualdade entre homens e mulheres, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente no que se refere à garantia de condições de acesso e permanência, ao pluralismo de ideias e ao respeito à diversidade.

No âmbito das políticas públicas educacionais, destaca-se a necessidade de enfrentamento das desigualdades estruturais e das múltiplas formas de violência de gênero, em consonância com diretrizes nacionais e internacionais de promoção dos direitos humanos. Tais desigualdades não se restringem ao plano formal, mas se

expressam de maneira concreta nas trajetórias educacionais e profissionais, demandando ações institucionais intencionais, contínuas e articuladas.

No contexto do Instituto Federal de Goiás, as desigualdades de gênero se manifestam de forma consubstancial, articulando-se a marcadores sociais como raça, classe, geração, território e deficiência. Essa interseccionalidade impacta diretamente o acesso, a permanência e o êxito acadêmico dos/as estudantes, bem como as condições de trabalho, participação e desenvolvimento profissional de servidores/as. Situações de discriminação, assédio e violências de gênero, ainda que muitas vezes invisibilizadas, constituem desafios que exigem respostas institucionais estruturadas e comprometidas.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a inclusão e consolidação de uma Política de Promoção da Igualdade de Gênero no âmbito do PPPI, concebida como diretriz transversal que oriente o conjunto das ações institucionais. Essa política deve articular-se às dimensões do ensino, da pesquisa, da extensão, da gestão e da assistência estudantil, promovendo condições equitativas de acesso, permanência, participação e desenvolvimento para toda a comunidade acadêmica.

A institucionalização dessa política implica não apenas o reconhecimento das desigualdades existentes, mas o compromisso com sua superação, por meio de ações que promovam a equidade, o respeito à diversidade e a construção de um ambiente institucional seguro, inclusivo e democrático. Envolve, ainda, a promoção de processos formativos, a revisão de práticas institucionais, o fortalecimento de instâncias de escuta e acolhimento, e a produção de dados que subsidiem o planejamento e a avaliação das ações.

Assim, o IFG reafirma seu compromisso com a educação pública de qualidade social, com a defesa dos direitos humanos e com a construção de uma instituição que reconhece e valoriza a diversidade como princípio formativo e político, contribuindo para a transformação das relações sociais e para a promoção da equidade em sua comunidade e nos territórios em que atua.

10.2 Inclusão de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas

O IFG avançou ao regulamentar o funcionamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) e ao instituir procedimentos como adaptação didático-pedagógica, flexibilização curricular, terminalidade específica e aceleração de estudos. Tais medidas representam importantes instrumentos para a garantia do direito à educação e para o atendimento às especificidades dos/as estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE).

Entretanto, a existência de normativas e procedimentos, de forma isolada, não tem sido suficiente para assegurar uma atuação institucional integrada, contínua e orientada por princípios comuns. A ausência de uma política institucional de inclusão faz com que essas ações, ainda que relevantes, se apresentem de maneira fragmentada, com níveis distintos de implementação entre câmpus e cursos, o que limita sua efetividade e compromete a equidade no atendimento.

Nesse sentido, torna-se fundamental avançar da lógica de regulamentação de procedimentos para a constituição de uma Política de Inclusão de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas, que dê unidade, direcionalidade e sustentação às ações já existentes. Essa política deve se constituir como diretriz estruturante do PPPI, orientando de forma transversal as dimensões do ensino, da pesquisa, da extensão, da assistência estudantil e da gestão institucional.

A construção dessa política implica reconhecer que a inclusão não se restringe à adaptação de práticas pedagógicas, mas envolve a transformação das condições institucionais de acesso, permanência, participação e aprendizagem. Isso inclui a garantia de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, pedagógica e atitudinal, bem como a formação continuada de servidores/as, o fortalecimento das equipes de apoio e a articulação entre diferentes setores institucionais.

Além disso, a política deve considerar a diversidade das necessidades educacionais específicas, compreendendo estudantes com deficiência, transtornos

globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, entre outras condições que demandam apoio educacional diferenciado. Trata-se de reconhecer esses sujeitos não a partir de uma perspectiva deficitária, mas como parte da diversidade humana, cuja presença exige o aprimoramento das práticas institucionais e pedagógicas.

A institucionalização de uma política de inclusão permitirá, ainda, o estabelecimento de mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação, garantindo maior coerência, continuidade e efetividade às ações desenvolvidas. Também possibilitará a redução de desigualdades internas, assegurando que todos os câmpus e cursos operem a partir de parâmetros comuns e comprometidos com a equidade.

Dessa forma, a Política de Inclusão de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas configura-se como elemento fundamental para o cumprimento da função social do IFG, ao garantir o direito à educação com qualidade para todos/as, promovendo a inclusão, a equidade e a valorização da diversidade como princípios constitutivos do projeto institucional.